



DJ 1857
23/11/2007

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1857 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2007 CIRCULAÇÃO: 12h00

SUMÁRIO

Presidência	1
Diretoria Judiciária.....	1
Tribunal Pleno	1
1ª Câmara Cível	2
2ª Câmara Cível	2
2ª Câmara Criminal.....	4
Divisão de Conferência e Contadoria Judicial	5
Divisão de Recursos Constitucionais.....	5
Divisão de Distribuição.....	5
1º Grau de Jurisdição.....	10

PRESIDÊNCIA

Extrato de Contrato

PROCESSO: ADM Nº 35.908/2007.

CONTRATO nº 043/2007.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: R. Diass Comércio e Serviço de Refrigeração Ltda - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção da central de Ar Condicionado da Sede do Tribunal de Justiça, com fornecimento de peças.

VALOR MENSAL: R\$ 98.122,00 (Noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais).

P. ATIVIDADE: 2007.0601.02.122.0195.4001

ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 (40)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: em 22/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça / TO.

R. Diass Comércio e Serviço de Refrigeração Ltda - EPP

Palmas – TO, 22 de novembro de 2007.

Extrato de Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 039/2007

PROCESSO: ADM nº 35.182/2006.

PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2006.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ananás-TO.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de água encanada para o Fórum da comarca de Ananás-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) anuais.

P. ATIVIDADE: 2007.0501.02.122.0195.2001

ELEM. DESPESA: 3.3.90.39 (00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: em 10/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Tribunal de Justiça / TO;

Prefeitura Municipal de Ananás-TO.

Palmas – TO, 22 de novembro de 2007.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIA: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3671 (07/0060183- 0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: DIRCEU COSTA SOARES

Advogado: Auri-Wulange Ribeiro Jorge

IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 122, a seguir transcrita: “Vistos. Preste a autoridade impetrada as informações necessárias. Após, apreciarei a liminar. Palmas, 14/11/07. Desembargador CARLOS SOUZA – Relator”.

QUEIXA CRIME Nº 1510 (05/0044018- 2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

QUERELANTE: EDIVALDO CUSTÓDIO ALVES

Advogados: Remilson Aires Cavalcante e outro

QUERELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 184/185, a seguir transcrita: “Trata-se de Queixa Crime oferecida por Edivaldo Custódio Alves, através de advogado regularmente constituído, em desfavor de ADALBERTO LEME ANDRADE, Prefeito de Sandolândia à época dos fatos, imputando-lhe a prática dos crimes de desobediência a ordem judicial e abuso de poder. Notificado, o Querelado opôs a Exceção de Ilegitimidade de Parte nº 1501, autos em apenso, pugnando pela rejeição da queixa. A douta Procuradoria Geral de Justiça, no parecer de fls. 178/179, opina no sentido da rejeição da queixa-crime e requer a extração de cópia integral dos autos, a serem remetidas ao órgão de cúpula do Parquet. É o relatório. O Querelante, na peça de fls. 02/09, aponta o cometimento, em tese, de crimes descritos no Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei nº 4.898/65. Ocorre que os crimes previstos no DL 201/67 são de ação penal pública, nos termos do art. 1º, § 2º, do aludido diploma. Por outro lado, tem-se que os delitos definidos na Lei nº 4.898/65 são de ação penal pública condicionada, conforme o prevê o art. 12, da Lei em questão. Assim, resta patente a ilegitimidade ativa do Querelante para a presente ação penal, sendo o caso de rejeição da queixa, nos termos do que preconiza o art. 43, do CPP. Por outro lado, o parágrafo único do dispositivo em questão ressalva que em tal hipótese, a rejeição da queixa “não obstará ao exercício da ação penal, desde que promovida por parte legítima ou satisfeita a condição”. Ressalto que na exordial o Querelante requer seja recebida “a presente queixa-crime também como representação por abuso de autoridade”, de modo que a peça em questão atende a questão relativa a condição de procedibilidade e a documentação contida nos autos é apta a proporcionar ao Parquet a formação da opinio delicti. Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e, nos termos do art. 43, inciso III, do CPP, e com fundamento no que dispõe o art. 30, inciso II, alínea ‘b’, do Regimento Interno deste Sodalício, rejeito a presente queixa-crime. Determino à Secretaria que extraia cópia integral dos presentes autos, inclusive desta decisão, e remeta à douta Procuradoria Geral de Justiça, para os fins de mister. Após, proceda-se à devida baixa e remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se, intímem-se. Palmas, 07 de novembro de 2007. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.”

EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DA PARTE Nº 1501 (05/0045402- 7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXCIPIENTE: ADALBERTO LEME DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO

Advogados: Valdínez Ferreira de Miranda e outro

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 16, a seguir transcrita: “Cuidam os autos de Exceção de Ilegitimidade de Parte oposta por ADALBERTO LEME DE ANDRADE nos autos da Queixa-crime nº 1510, oferecida em seu desfavor por Edivaldo Custódio Alves. Embora não tenha sido instada a se manifestar, a douta Procuradoria Geral de Justiça, no parecer exarado às fls. 11, opina no sentido da procedência do presente incidente. Nesta data, proferi decisão nos autos principais, a Queixa-crime nº 1510, reconhecendo a ilegitimidade ativa do Querelante para a aludida ação penal e, de consequência, rejeitei a queixa, nos termos do que preconiza o art. 43, do CPP. Tendo em conta o teor do aludido decism, resta prejudicada a presente exceção. Ante o exposto, e, com escora no art. 30, inciso II, ‘e’, do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro a inicial da presente exceção. Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, e com fulcro no art. 30, inciso II, ‘e’, do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicado o presente feito. Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Palmas, 07 de novembro de 2007. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.”

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL 1513 (01/0023432-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPRESENTANTES: ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS

Advogados: Coriolano Santos Marinho e outros

REPRESENTADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 62, a seguir transcrito: “Cuidam os autos de representação criminal apresentada por Alzerina Sales dos Santos Pereira e outros, em desfavor de STALIN JUAREZ GOMES BUCAR, Prefeito do município de Minanorte à época dos fatos, imputando-lhe a prática do crime tipificado no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67. Atendendo a requerimento da Procuradoria Geral de Justiça, o em. Relator determinou a expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública, visando a instauração de inquérito policial. No Ofício nº 252/2007/SPC, encartado às fls. 60, e datado de 17/08/2007, o Superintendente da Polícia Civil noticiou que estava marcada oitiva do Representado, diligência que faltava para o término do procedimento. Contudo, desde então não há notícia da conclusão do aludido inquérito. Destarte, determino à Secretaria do Tribunal Pleno que expeça ofício ao Secretário de Segurança Pública, solicitando-lhe, em caráter de urgência, informações acerca da conclusão do procedimento investigatório em tela. Palmas, 07 de novembro de 2007. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora”.

REVISÃO CRIMINAL Nº 1532 (02/0027575- 5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1119/99 - DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO)

REQUERENTE: ALEX MOURA DE CARVALHO

Advogado: Marcos Alexandre Paes de Oliveira

REQUERIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 192/193, a seguir transcrita: “Cuidam os autos de REVISÃO CRIMINAL manejada por ALEX MOURA DE CARVALHO, condenado a 06 (seis) anos de reclusão, além de 70 (setenta) dias-multa, pela prática do delito previsto no art. 12, caput, e § 2º, da Lei nº 6.368/76, por sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 1.119/99, que tramitou perante a Vara Criminal da comarca de Cristalândia. Na petição inicial de fls. 02/09 alega que o Magistrado a quo apegou-se “tão somente as provas da acusação e deixa de analisar as provas produzidas pelo réu”. Acrescenta que em razão da primariedade e dos antecedentes favoráveis a reprimenda deveria ter sido fixada no patamar mínimo. Pugna pela desclassificação do delito para o previsto no art. 16, da Lei nº 6.368/76 e, alternativamente, pela redução da pena ao mínimo legal. Instruiu seu pedido com os documentos de fls. 11/82. A douta Procuradoria Geral de Justiça, em parecer encartado às fls. 94/101, opinou no sentido do conhecimento e parcial deferimento do pleito, apenas para reduzir a pena aplicada. Posteriormente, mercê do despacho exarado às fls. 103, os autos da ação penal originária foram apensados aos presentes. Noticiado o falecimento do Advogado que patrocinava a defesa do Peticionário, determinou-se sua intimação pessoal, a fim de que constituísse novo defensor. Nesse interim, veio aos autos a decisão de fls. 138, julgando extinta a punibilidade do Sentenciado, pelo cumprimento da pena. Pessoalmente intimado, fls. 167, o Peticionário permaneceu inerte. Renovada vista à Procuradoria Geral de Justiça, o Dr. José Demóstenes de Abreu, na manifestação lançada às fls. 173, aponta a superveniente perda de interesse jurídico pelo Peticionário, ante a anunciada extinção da punibilidade, e opina pela extinção do feito. É o relatório. Decido. Assiste razão ao zeloso Procurador de Justiça. Conforme se registrou alhures, o Peticionário pleiteava a desclassificação do delito para o previsto no art. 16, da Lei nº 6.368/76 e, alternativamente, a redução da pena ao mínimo legal. Ora, dúvida não há de que com a extinção a punibilidade do Sentenciado, pelo cumprimento da reprimenda imposta, seus pleitos caem no vazio, e a presente ação resta prejudicada, pela perda de objeto. Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, e com fulcro no art. 30, inciso II, ‘e’, do Regimento Interno deste Tribunal, reconheço a superveniente ausência do interesse de agir do Peticionário e julgo prejudicado o presente feito. Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Palmas, 09 de novembro de 2007. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.”

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 117 (05/0042378- 4)

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 38/04, DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL)

AUTOR: FABION GOMES DE SOUZA

Advogados: Sebastião Alves Mendonça Filho e Tarquinio Gomes Chaves

VÍTIMA: JOSÉ FLAVIANO DE SOUZA

RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 110/111, a seguir transcrita: “Adoto como próprio o relatório insito no parecer do Órgão Ministerial de Cúpula às fls. 105/106 que passo a transcrever: O presente Termo Circunstanciado de Ocorrência foi lavrado na Delegacia de Polícia de Tocantinópolis, descrevendo a suposta prática do crime de desacato (art. 331 do CP), tendo como autor do fato Fabion Gomes de Sousa e vítima José Flaviano de Sousa. Depois de verificado que o autor do fato exerce atualmente a condição de Deputado Estadual, o Douto Magistrado a quo, reconhecendo na incompetência daquele Juízo, remeteu os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (fls. 16). Em manifestação preliminar, foi requerido pelo Ministério Público, através do Órgão de Cúpula, o retorno dos autos à delegacia de origem para colheita de novos elementos probatórios diante da fragilidade dos contidos nos autos (fl. 21). Cumprida a cota ministerial, os autos retornaram ao Ministério Público, tendo este oferecido denúncia contra o autor do fato, facultando ao mesmo a aceitação de suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.009/95 (fls. 39/42). Às fls. 72/76, o Ministério Público requereu que o processo fosse chamado à ordem, sanando-se a irregularidade consistente na não realização de audiência preliminar, nos termos do artigo 76 da Lei 9.009/95, já que tal oportunidade não foi dada, no Juízo competente, ao autor do fato. Atendendo a cota ministerial, o Ilustre Relator chamou o feito à ordem, designando data para a realização de audiência preliminar. Em petição apresentada às fls. 98/99, foi requerido pelo autor do fato o reconhecimento da prescrição, já que o fato se operou há

mais de 04 (quatro) anos, e a pena máxima do crime imputado ao mesmo não supera dois anos. Visando preservar a paridade de armas, novamente foi determinado pelo relator a oitiva do Ministério Público. Acrescento que a D.D. Procuradora Geral de Justiça, pugnou pela declaração de extinção da punibilidade, em razão da prescrição. É o relatório. Decido. Analisando os presentes autos verifico que o fato imputado ao denunciado teria ocorrido no dia 07 de outubro de 2003, ou seja, há mais de 04 (quatro) anos. A pena máxima em abstrato, prevista para o crime de desacato é de dois anos, conforme inserto no artigo 331 do Código Penal. O artigo 109 do mesmo diploma legal prevê que a prescrição regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime. Para tanto, estabelece que a prescrição ocorrerá em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ou, sendo superior, não excede a dois (art. 109, V do C.P.). Até o presente momento não houve qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, vez que a denúncia sequer foi recebida. Resta demonstrada a ocorrência de causa extintiva da punibilidade, porquanto a pretensão punitiva foi atingida pelo instituto da prescrição. Posto isso, acolho o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial e defiro o pedido do autor para, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, nos termos do artigo 107, IV c.c 109, V, ambos do Código Penal. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se estes autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Palmas - TO, 30 de outubro de 2007. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Relator”.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

ATO ORDINATÓRIO

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5153/05

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: (Ação Anulatória de Ato Jurídico com Pedido de Antecipação de Tutela nº 648/05 da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Cristalândia – TO)

1º EMBARGANTE: CLÁUDIA REJANE GOBUS BECKER E OUTROS

ADVOGADO: Nadin El Hage e Outros

1º EMBARGADO: ENIO NOGUEIRA BECKER

ADVOGADO: Fábio Wazilewski e Outros

2º EMBARGANTE: JONES SIMIONATO

ADVOGADO: Jones Simionato

2º EMBARGADO: ENIO NOGUEIRA BECKER

ADVOGADO: Fábio Wazilewski e Outros

RELATOR: Desembargador LIBERATO PÓVOA

De acordo com os preceitos do art. 531 c/c 508 do CPC, abra-se vista ao recorrido para contra-razões, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7588/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (Ação Revisional de Cláusulas nº 59796-0/07 da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas – TO)

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Osmarino José de Melo e Outro

AGRAVADO: COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

ADVOGADO: Germiro Moretti

RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se recurso de Agravo de Instrumento com pedido de liminar, interposto pelo BANCO BRADESCO S/A, em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, às fls. 519/525 dos autos da Ação Revisional de Cláusulas Contratuais nº 9796, proposta por COCENO-CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Referida decisão deferiu o pagamento das custas processuais ao final da demanda e determinou à agravante que promovesse a retirada do nome da agravada dos cadastros restritivos de crédito. Irresignado, o banco agravante pleiteia a concessão de liminar de efeito suspensivo e a cassação da decisão objurgada de plano. Para tanto, aponta o periculum in mora nos prejuízos financeiros causados ao Estado, decorrentes do não recolhimento das custas processuais, e o fumus boni iuris na ausência de previsão legal quanto ao pagamento das custas ao final e no fato de ser a agravada devedora confessa. Acosta os documentos de fls. 19/132. É o relatório. Decido. O presente recurso preenche os pressupostos de admissibilidade, motivo pelo qual, dele conheço. A Lei nº 11.187/05 trouxe modificações substanciais ao Código de Processo Civil, dentre as quais, destaca-se a nova redação do art. 527, que, em seu inc. II determinou que o relator “converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave ou de difícil reparação”. No presente caso, a lesão grave ou de difícil reparação apontada pelo agravante não tem o condão de lhe causar prejuízo, mas sim, ao Estado, que deixará de perceber, por enquanto, as custas processuais que lhe são devidas, podendo tal prejuízo ser reparado ao final. De igual modo, não logrou demonstrar o agravante, qualquer prejuízo a ser suportado com a retirada do nome do agravado dos órgãos de proteção ao crédito, mormente, se o Juiz a quo, condicionou tal circunstância à prestação de caução idônea. Dessa forma, não estando preenchido o requisito referente ao periculum in mora, outro caminho não pode trilhar o presente recurso, senão o da sua conversão em retido. Por tais razões, recebo o presente recurso na modalidade de agravo retido, determinando sua remessa à origem, para que estes autos sejam apensados à ação principal, nos termos do art. 527, inc. II, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 9 de novembro de 2007”. (A) Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 45/2007

Serão julgados pela 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua quadragésima quinta (45ª) Sessão Ordinária de Julgamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro do ano de 2007, Quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

FEITOS A SEREM JULGADOS**01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6668/06 (06/0050208-2).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO Nº 40-0/06 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE: ISOLTECH TECNOLOGIAS ECO ISOLANTES LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
AGRAVADO(A): TECONDI - TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S/A
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6830/06 (06/0051766-7).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 68722-7/06 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)
AGRAVANTE: FERGUNSON CORRÊA FINHOLDT
ADVOGADO: IVAN LOURENÇO DIOGO
AGRAVADO(A): REITOR E DIRETOR DO ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA
ADVOGADO: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA E OUTRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7378/07 (07/0057477-8).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (DECISÃO PROLATADA NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 2.3928-1/07 DA COMARCA DE ARAGUATINS)
AGRAVANTE: M.R.DE S. A.
DEFEN. PÚBL.: CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA
AGRAVADO(A): A.DE S.A.
ADVOGADO: RENATO RODRIGUES PARENTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7388/07 (07/0057590-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 7416/05, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
AGRAVANTE: DISBER DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO E OUTRO
AGRAVADO(A): CLÁUDIO JOSÉ TOMASI
ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7412/07 (07/0057783-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 41197-0/07 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA E OUTROS
AGRAVADO(A): FLAVIA ALVES COSSENDEY
ADVOGADO: JOAO APARECIDO BAZOLLI E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

06)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6886/07 (07/0058880-9)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 7431/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL MUN: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO: INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI LTDA
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	VOGAL
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL

07)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6890/07 (07/0058897-3).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4276/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROCURADOR: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO: IVAN GOMES PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	VOGAL
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL

08)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6998/07 (07/0059253-9).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 7164/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL MUN: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO: MARIA EUGÊNIA L. DE CARVALHO
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	VOGAL
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL

09)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7016/07 (07/0059286-5).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4277/99 - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO
PROC GERAL MUN: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADO: IVAN GOMES FERREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FÉLIX

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Antonio Félix	RELATOR
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	VOGAL
Desembargadora Dalva Magalhães	VOGAL

10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4782/05 (05/0041843-8).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE DEPÓSITO Nº 5702/02 DA 1ª VARA CÍVEL)
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: JAIR CAMPOS JÚNIOR
APELADO: ANTÔNIO ASSÊNCIO CARVALHO
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	REVISORA
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

11)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4958/05 (05/0044098-0).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO Nº 7164-3/05 - 2ª VARA CÍVEL)
APELANTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E OUTROS
APELADO: JUAREZ ANTÔNIO BIÁSIO
ADVOGADO: ZELINO VITOR DIAS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim	RELATOR
Desembargadora Dalva Magalhães	REVISORA
Juiz Rubem Ribeiro	VOGAL

12)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5588/06 (06/0049919-7).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 6005/04 - 1ª VARA CÍVEL)
APELANTE: MARCOS ANTÔNIO DE VASCONCELOS E ALDA MARIA ANASTÁSIO DE VASCONCELOS
ADVOGADO: MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA E OUTRO

APELADO: CARLOS ALBERTO CARDOSO E VÂNIA CÁTIA DE SOUZA COELHO CARDOSO
 ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS E OUTROS
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim **RELATOR**
 Desembargadora Dalva Magalhães **REVISORA**
 Juiz Rubem Ribeiro **VOGAL**

13)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6460/07 (07/0055977-9).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 7472/05 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS)
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 ADVOGADO: CRISTIANE RODRIGUES DELFINO LINS E OUTROS
 APELADO: EDILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM
 2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim **RELATOR**
 Desembargadora Dalva Magalhães **REVISORA**
 Juiz Rubem Ribeiro **VOGAL**

14)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6756/07 (07/0058416-1).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE: (AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO Nº 6724/02 - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES)
 APELANTE: E. DO A. S. G.
 ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
 APELADO: E. G. N.
 ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 JUIZ CONVOCADO: JUIZ LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim **RELATOR**
 Desembargadora Dalva Magalhães **REVISORA**
 Juiz Rubem Ribeiro **VOGAL**

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 46/2007

Será julgado pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 46ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro (12) de 2007, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, o seguinte processo:

1)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3540/07 (07/0060107-4).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº 15109-0/07 - 4ª VARA CRIMINAL).
 T.PENAL: ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06.
 APELANTE: JOSÉ DOS SANTOS ALVES RIOS.
 ADVOGADOS: JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA E OUTRO (Fls. 162 e 264).
 APELANTE: FRANCISCO MARCOS SILVA PEREIRA.
 ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO E OUTRO (Fls. 144).
 APELANTE: CLEIDIVONE PEREIRA DE SOUSA.
 DEFENSORA PÚBLICA: TATIANA BOREL LUCINDO.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **RELATORA**
 Desembargador Carlos Souza **REVISOR**
 Desembargador Liberato Póvoa **VOGAL**

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

HABEAS CORPUS Nº 4944/07 (07/0060692-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 PACIENTE: BRUNO AUGUSTO CINTRA E WASHINGTON LUIZ PEREIRA
 ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "DESPACHO : Tendo em vista que o pedido de medida liminar já foi apreciado e denegado pelo digno Presidente do Tribunal (fls. 29/30), determino a notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias. Juntando-as, colha-se o parecer ministerial. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2007. Desembargador AMADO CILTON-Relator".

HABEAS CORPUS Nº 4939 (07/0060596-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: GERMIRO MORETTI
 PACIENTE: AGAMENON VITAL PEREIRA
 ADVOGADO: GERMIRO MORETTI
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 RELATOR: DES. LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do Despacho a seguir transcrito: "DESPACHO – Postergo a apreciação do pedido de liminar, para após as informações da autoridade Impetrada. Notifique-se o MM. Juiz da Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional TO. Cumpra-se. Palmas, 19 de novembro de 2007. Des. LIBERATO PÓVOA-Relator".

Acórdãos

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3416 (07/0057361-5)

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI – TO
 APELANTE: OZEAS CARDOSO DE MACEDO
 ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL GRAVE – CONDENAÇÃO – PROVA SEGURA – FIXAÇÃO DA PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS BEM SOPESADAS – REGIME PRISIONAL SEMI-ABERTO – SÚMULA 269, DO STJ – RÉU PRIMÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL. Demonstrado pelo bojo probatório a culpa do réu pelo evento criminoso não há se falar em absolvição. Analisadas as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal e sendo elas, em sua grande maioria, desfavoráveis ao apenado, caracterizado está que não houve ofensa ao critério legal que rege a dosimetria da pena. Sendo admissível a adoção do regime prisional semi-aberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais (Súmula 269, do STJ), com mais razão deve-se ampliar o referido entendimento ao réu primário, como o ora apenado. Recurso apelatório parcialmente provido.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Criminal nº 3416, da Comarca de Guarai, onde figura como apelante Ozéas Cardoso de Macedo e apelado o Ministério Público Estadual. Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordam os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, em desacolher o parecer ministerial e prover parcialmente o recurso, somente para fixar o regime semi-aberto para o início de cumprimento da pena, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator as Desembargadoras Willamara Leila e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas, 06 de novembro de 2007. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente. Desembargador AMADO CILTON – Relator.

HABEAS CORPUS Nº 4847/2007 (07/0059324-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 IMPETRANTE: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA
 PACIENTE: MÉRCIA DA CRUZ MARTINS
 ADVOGADO: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO
 PROC. DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMENTA: HABEAS CORPUS delito capitulado no artigo 33 da Lei nº 11.343/06, (Nova Lei de Tóxicos) – Alegação de que a paciente preenche todos os requisitos necessários para aguardar o desfecho processual em liberdade – Denúncia julgada improcedente sendo desclassifica a infração do Art. 33 para o Art. 28 da Lei nº 11.343/0 - Paciente colocada em liberdade durante os trâmites processuais - Writ prejudicado. 1 - Com a soltura da paciente ocorrerá a perda do objeto do Habeas Corpus, uma vez que se encontra cessado o alegado constrangimento ilegal à liberdade de locomoção nele deduzida, restando evidente a sua prejudicialidade nos termos preconizados no artigo 659 do CPP.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 4847/2007, em que é impetrante Silvío Romero Alves Póvoa, Impetrado o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis – TO e paciente Mércia da Cruz Martins. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno, a 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou prejudicada a presente ordem, nos termos do voto da relatora. Votaram com a Relatora, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON e WILLAMARA LEILA. Compareceu Representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça o Excelentíssimo Sr. Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU – Procurador de Justiça. Palmas – TO, 6 de novembro de 2007. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente e Relatora.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3263/06 (06/0052594-5)

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 REFERÊNCIA: AÇÃO PENAL Nº 1.022/06 — 2ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, I e IV DO CÓDIGO PENAL
 APELANTE: BEILY PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO: RÔMULO UBIRAJARA SANTANA E OUTRO
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: Des. LIBERATO PÓVOA

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL — COMPROVAÇÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO — DOSIMETRIA DA PENA-BASE — FUNDAMENTAÇÃO — RECURSO IMPROVIDO. 1. A autoria e a materialidade restaram cabalmente comprovadas diante da confissão do próprio Recorrente e Laudo Pericial. 2. Não há qualquer deficiência na imposição da reprimenda, a qual foi correta e fundamentadamente

dosada, atendendo aos moldes do sistema trifásico de aplicação da pena e da jurisprudência dominante. 3. Recurso improvido.”

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3.263/06, figurando, como Apelante, BEILY PEREIRA DE CARVALHO e Apelado, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a Presidência da Exma. Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores AMADO CILTON e WILLAMARA LEILA. A Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pelo Dr. ALCIR RAINERI FILHO, Procurador de Justiça. Palmas/TO, 16 de outubro de 2007. Desa. JACQUELINE ADORNO – Presidente. Des. LIBERATO PÓVOA – Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3513/07 (07/0059057-9)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERÊNCIA: QUEIXA CRIME Nº 16857-4/05 — 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: ART. 138 E 141, INC. III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL
APELANTE: ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: ORION MILHOMEM RIBEIRO
ADVOGADO: AURI WULANGE RIBEIRO JORGE
RELATOR: Des. LIBERATO PÓVOA

“**EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL — CALÚNIA — NÃO CONFIGURAÇÃO — COMPROVAÇÃO DA EXCEÇÃO DA VERDADE — QUEIXA-CRIME REJEITADA — RECURSO IMPROVIDO. 1. Para que fique configurado o crime de calúnia é fundamental que a imputação de fato definido como crime seja falsa. 2. In casu, não há que se falar em crime de calúnia pois os fatos narrados já eram objeto de investigação pelo Tribunal de Contas Estadual e, ainda, deram origem a uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, donde se conclui que havia, pelo menos, indícios relevantes da ocorrência de crime. 3. Não há que se falar em Exceção da Verdade quando esses fatos ainda serão apurados pela Ação Civil Pública retro mencionada. 4. Recurso conhecido e improvido mantendo incólume a sentença a quo”.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3.513/07, figurando, como Apelante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA e Apelado, ORION MILHOMEM RIBEIRO. Sob a Presidência da Exma. Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, conheceu do Apelo e no mérito NEGOU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores AMADO CILTON e WILLAMARA LEILA. A Procuradoria Geral de Justiça esteve representado pelo Dr. ALCIR RAINERI FILHO, Procurador de Justiça. Palmas/TO, 16 de outubro de 2007. Desa. JACQUELINE ADORNO – Presidente. Des. LIBERATO PÓVOA - Relator.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3236/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA
RECORRENTE: IDELBRANDES GONÇALVES DE AMORIM
ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(S):
LIT. PAS. NEC.: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 22 de novembro de 2007.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5216/05

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO URBANÍSTICO COM PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 7678/04 – 1ª VARA CÍVEL
RECORRENTE: WILLIAN PINHEIRO LIMA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA:
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, aos presentes recursos. Publique-se. Palmas - TO, 22 de novembro de 2007.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7663/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: RECURSO ESPECIAL NA ACR Nº 3246
RECORRENTE(S): VALMIR RIBEIRO DE QUEIROZZ, HELTON DA CUNHA REGINO, LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA E NILTON RODRIGUES DE SOUZA
DEFENSORA: MARIA DO CARMO COTA
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO(S):
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com

as homenagens desta Corte. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de novembro de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY. PRESIDENTE.

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E CONTADORIA JUDICIAL

AUTOS: RPV 1520

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 4738/04
EXEQUENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA
ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA
ENT. DEVEDORA: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

LAUDO TÉCNICO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA:

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY, Presidente deste Tribunal, em cumprimento ao despacho de fls. 179/180 dos presentes autos, apresento Laudo Técnico Demonstrativo de Memória Discriminada e Atualizada de cálculos de liquidação de sentença, obedecendo aos parâmetros e disposições fixadas pelas sentenças nos presentes autos, transitadas em julgado, partindo dos valores dispostos no demonstrativo de fls. 94.

Para a atualização monetária foi aplicada e utilizada os índices utilizando os índices de atualização monetária, da tabela de indexadores adotados e aprovados pelo XI ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para cálculos de Atualização Monetária de referência para a Justiça Estadual não expurgada, aprovada, adotada e aplicada pela Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que utilizo o INPC como índices de atualização de 24/09/2004 até 31/10/2007

Foi aplicado juros de mora à taxa legal de 1% (um por cento) ao mês, desde a ocorrência da lesão em setembro/2004 até 31/10/2007. conf. O artigo 406 do Código Civil de 2002,

MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DE CÁLCULO

DATA MÊS/ANO	VALOR DA DIVIDA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL ATUALIZADO	TAXA DE JUROS	VALOR DOS JUROS	DIVIDA ATUALIZADO
set/07	R\$ 7.190,79	1,1384474	R\$ 8.186,34	41%	R\$ 3.356,40	R\$ 11.542,73
VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO (até 31/10/2007)						R\$ 11.542,73

Importam os presentes cálculos o valor total de R\$ 11.542,73 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), Atualizados ATÉ 31/10/2007.

DIVISÃO DE CONFERENCIA E CONTADORIA JUDICIAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (22/11/2007).

Valdemar Ferreira da Silva
Técnico Judiciário
CRC/TO 2730/O-9
MAT 186632

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

6º ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h12 do dia 19 de novembro de 2007, foram encaminhados ao sucessor, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 00/0018877-8

APELAÇÃO CÍVEL 2731/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2808/95 A. 2814/95
REFERENTE: (EMBARGOS À EXECUÇÃO, AUTOS Nº 2814/95, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
APELANTE(S): TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA E ILDA SOUTO SILVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
APELADO: DIBENS LEASING S/A ARENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: LOURIVAL BARBOSA SANTOS
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL
JUSTIFICATIVA: CONFORME DECISÃO DE FLS. 114.
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 19/11/2007

2861º DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h24 do dia 14 de novembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0056483-7

RECURSOS HUMANOS 4889/TO
ORIGEM: PALMAS TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:
 REQUERENTE: ELIANE CORREA DE MENDONÇA
 REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0057534-0

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2148/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1229/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 1229/07 - 2ª VARA CRIMINAL)
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRIDO: ALON NERY AMARAL E WILSON VIANA AMARAL
 ADOVADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 141.
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: CONFORME DESPACHO DE FLS. 136.

PROTOCOLO: 07/0057754-8

ADMINISTRATIVO 2687/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 197/2007
 REFERENTE: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO
 REQUERENTE: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - JUIZ DE DIREITO
 REQUERIDO: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 RELATOR: JOSÉ NEVES - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0057755-6

ADMINISTRATIVO 2679/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 02/2007
 REFERENTE: INFORMAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO.
 REQUERENTE: HÉLVIA TÚLIA SANDES P. PEREIRA - JUÍZA DE DIREITO
 REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 RELATOR: CARLOS SOUZA - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0057819-6

ADMINISTRATIVO 2690/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 240/07
 REFERENTE: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO
 REQUERENTE: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO
 REQUERIDO: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0058379-3

ADMINISTRATIVO 2721/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 260/07-JEC
 REFERENTE: EM RESPOSTA AO OF.CIRC. 015/COR/CNJ/07, OF.260/07/JEC, INFORMA Q/ MINISTRA AULA
 REQUERENTE: DESAMAR ALVES BEZERRA - JUIZ DE DIREITO
 REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0058571-0

ADMINISTRATIVO 2734/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: REQUERIMENTO
 REFERENTE: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO
 REQUERENTE: KILBER CORREIA LOPES- JUIZ DE DIREITO
 REQUERIDO: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 RELATOR: DANIEL NEGRY - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060314-0

APELAÇÃO CRIMINAL 3545/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 929/05
 REFERENTE: (DENÚNCIA-CRIME Nº 929/05 - 2ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART. 155, § 4º, IV, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB
 APELANTE: MILSON BARROS REIS
 DEFEN. PÚB: MAURINA JÁCOME SANTANA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060324-7

APELAÇÃO CRIMINAL 3547/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 37229-1/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 37229-1/07 - VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CPB
 APELANTE: HALLEY COSTA PEREIRA
 DEFEN. PÚB: DANIELA MARQUES DO AMARAL
 APELANTE: CHARLEY RODRIGUES DE SOUZA
 ADOVADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA

APELANTE: JULHO CÉSAR MENDES VIEIRA
 ADOVADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060335-2

APELAÇÃO CRIMINAL 3549/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4029/06
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 4029/06 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART. 297, CAPUT, DO CPB
 APELANTE: JOÃO CUTRIM MATOS
 ADOVADO: ERIVALDO COSTA DA SILVA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060421-9

APELAÇÃO CRIMINAL 3556/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 81497-9/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 81497-9/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06
 APELANTE: EGIZELMA SANTOS OLIVEIRA
 ADOVADO: WALACE PIMENTEL
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060567-3

RECURSO EX OFFÍCIO 1573/TO
 ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 88024-6/07
 REFERENTE: (INQUÉRITO POLICIAL Nº 88024-6/07 - ÚNICA VARA CRIMINAL)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RÉU. : JOSÉ CARLOS FERREIRA MIRANDA
 ADOVADO: MÁRCIO FERREIRA BRITO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060570-3

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2185/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 16267-1/06
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 16267-1/06 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV, ART. 129, § 1º, I E ART. 73, TODOS DO CPB C/C ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03
 RECORRENTE: SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA
 ADOVADO: AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0046341-7

PROTOCOLO: 07/0060581-9

APELAÇÃO CÍVEL 7256/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 46595-0/06 AP. 46597-6
 REFERENTE: (AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 46595-0/06 - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES)
 APELANTE: G. DE S. B.
 ADOVADO: CÍCERO RODRIGUES MARINHO FILHO
 APELADO: E. R. DA S.
 ADOVADO(S): ROSELIANE PEREIRA AMARAL E OUTRO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060582-7

APELAÇÃO CÍVEL 7257/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 39657-3/07
 REFERENTE: (AÇÃO MONITÓRIA Nº 39657-3/07 - ÚNICA VARA CÍVEL)
 APELANTE: PRONORTE - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 ADOVADO: VERA LÚCIA PONTES
 APELADO: PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADOVADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060583-5

APELAÇÃO CÍVEL 7258/TO
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 89024-3/06 AP. AGI 6261
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 89024-3/06 - ÚNICA VARA)
 APELANTE: ERIS MANZI SALVIANO
 ADOVADO: ZENO VIDAL SANTIN
 APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
 ADOVADO(S): MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0046041-8

PROTOCOLO: 07/0060606-8

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2186/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3051/98
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 3051/98 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CPB
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRIDO: LALDI PEREIRA DE CARVALHO
 DEFEN. PÚB: LARA GOMIDES DE SOUZA
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060611-4

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 1738/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 504/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 504/07 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL: ART. 16 DA LEI 6368/76
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADO(A): FERNANDO WESLEY LOPES DA SILVA
 ADVOGADO: JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0041523-4

PROTOCOLO: 07/0060640-8

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1656/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. AGI 7694/07
 REFERENTE: (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7694 - TJ/TO)
 EXC. : AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES
 ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES
 EXCP. : DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7694 - TJ/TO
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTEDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO: 07/0060653-0

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2187/TO
 ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 24269-0/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 24269-0/07 - VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 511, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECORRIDO: JOSELITO ALVES ARAÚJO
 ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060654-8

HABEAS CORPUS 4941/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: MARLOSA RUFINO DIAS
 PACIENTE: MARLOSA RUFINO DIAS
 ADVOGADO: MARLOSA RUFINO DIAS
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - 2ª CÂMARA CÍVEL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060656-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7701/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 85203-0/07
 REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 85203-0/07 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO)
 AGRAVANTE: DIRETORA GERAL DA FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC
 ADVOGADO(S): ADRIANA MATOS DE MARIA E OUTRA
 AGRAVADO(A): BEN-HUR SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060662-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7702/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 53809-2/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 53809-2/07 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO)
 AGRAVANTE: JOAQUIM MIGUEL VALENTE BONFIM E S/M
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 AGRAVADO(A): S/A PAULISTA
 ADVOGADO: ADRIANO TOMASI
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060669-6

HABEAS CORPUS 4942/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: FRANCISCO DELIANE E SILVA E OUTRA
 PACIENTE: LUIS CARLOS FAGUNDES
 ADVOGADO(S): FRANCISCO DELIANE E SILVA E MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0041125-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060674-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7703/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 02701-2/0
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 2007.0000.2701-2/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO)
 AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 ADVOGADO(S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS
 AGRAVADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0039077-9
 COM PEDIDO DE LIMINAR

2862ª DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY
 PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 17h47 do dia 14 de novembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0060676-9

HABEAS CORPUS 4943/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
 PACIENTE: ISAIAS DE AQUINO NERES
 ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI - TO
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0056103-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060681-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7704/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 82886-4
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2007.0008.2886-4 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO)
 AGRAVANTE: BRUNO MARQUES DE CARVALHO
 DEFEN. PÚB: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES
 AGRAVADO(A): FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS - FIESC E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR- FECOLINAS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR

2863ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY
 PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h04 do dia 19 de novembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0057355-0

ADMINISTRATIVO 2669/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: OF. 152/07
 REFERENTE: OF. 152/07, INFORMA QUE MINISTRA AULAS NO ITPAC.
 REQUERENTE: JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATOR: DANIEL NEGRY - CONSELHO DA MAGISTRATURA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060338-7

APELAÇÃO CRIMINAL 3552/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4267/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 4267/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 14 DA LEI 10.826/03
 APELANTE: PABLO DA COSTA CARNEIRO
 ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060340-9

APELAÇÃO CRIMINAL 3553/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3940/05
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 3940/05 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 14 DA LEI 10.826/03
 APELANTE: HÉLIO DE AGUIAR MARQUEZAN
 ADVOGADO: WALACE PIMENTEL
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060461-8

APELAÇÃO CRIMINAL 3561/TO
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 57072-9/06
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 57072-9/06 - ÚNICA VARA)
 T.PENAL : ART. 121, § 1º, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB
 APELANTE: IVAN PEREIRA FILHO
 DEFEN. PÚB: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060463-4

APELAÇÃO CRIMINAL 3562/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 62294-8/07
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 62294-8/07 - 1ª VARA CRIMINAL)
 T.PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06
 APELANTE: SHARLEY MARCOS RIBEIRO
 ADVOGADO: IRON MARTINS LISBOA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0057338-0

PROTOCOLO: 07/0060586-0

APELAÇÃO CÍVEL 7259/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 49119-5/06 AP. 61097-6/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 49119-5/06 - 5ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - TETI CAMINHÕES E ÔNIBUS
 ADVOGADO: TÚLIO JORGE CHEGURY
 APELADO(S): SANDRO GALDINO DA SILVA E DIVANY SANTOS SOUZA
 ADVOGADO: NÁDIA APARECIDA SANTOS
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060587-8

APELAÇÃO CÍVEL 7260/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 20060-5/05 AP. 20059-1/05 AP. 20061-3/05
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 20060-5/05 - 5ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: MARCOS ROSA LUNO
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA
 APELADO: KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA
 ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060588-6

APELAÇÃO CÍVEL 7261/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 15154-6/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 15154-6/07 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: WHIRPOOL S/A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO
 APELADO: AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
 APELANTE: AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
 APELADO: WHIRPOOL S/A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0057153-1

PROTOCOLO: 07/0060591-6

APELAÇÃO CÍVEL 7262/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 81361-3/06
 REFERENTE: (AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 81361-3/06 - 5ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: DENILTON LEAL CARVALHO
 APELADO: MARIA DOS REIS SAMINEZ DA SILVA
 ADVOGADO(S): KARINE KURYLO CÂMARA E OUTRA
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060594-0

APELAÇÃO CÍVEL 7263/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5181-9/07

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS Nº 5181-9/07 - ÚNICA VARA CÍVEL)
 APELANTE: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.
 ADVOGADO(S): DANIELA RIANI BRUNO E OUTRA
 APELADO: OCIDENTAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060597-5

APELAÇÃO CÍVEL 7264/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 21894-2/07 AP. 6891-6/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 21894-2/07 - ÚNICA VARA CÍVEL)
 APELANTE: RIBEIRO E MORAES LTDA
 ADVOGADO(S): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS
 APELADO: TINSPETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
 ADVOGADO: SÔNIA MARIA FRANÇA
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060684-0

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2188/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 126/01
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 126/01 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL: ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II E ART. 29 DO CPB
 RECORRENTE: RAMES DE OLIVEIRA MOURA E LUCIANO DE OLIVEIRA MOURA
 ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060686-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7705/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 77247-8/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 77247-8/07 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO)
 AGRAVANTE: GEORGES HAJJAR
 ADVOGADO: LOURIVAL VENANCIO DE MORAES
 AGRAVADO(A): FRANCINE PINHEIRO DIAS
 ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060687-4

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2189/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 377/06 AP. 235/03
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 377/06 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
 T.PENAL: ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB
 RECORRENTE: CARLOS EVERLAND QUEIROZ
 DEFEN. PÚB: LARA GOMIDES DE SOUZA
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060692-0

HABEAS CORPUS 4944/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 PACIENTE(S): BRUNO AUGUSTO CINTRA E WASHINGTON LUIZ PEREIRA
 ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: AMADO CILTON - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060694-7

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ACÓRDÃO 1534/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: EX AC 1661 MS 3460
 REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3460 DO TJ-TO)
 EXEQUENTE: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR
 ADVOGADO(S): PRISCILA COSTA MARTINS E OUTRO
 EXECUTADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2007, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

2864ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 17h12 do dia 20 de novembro de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0060629-7

APELAÇÃO CÍVEL 7265/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 9457-0/05
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 9457-0/05 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO
 APELADO: MARILEIDE SOARES DE SOUSA
 ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BROGLIO
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007, CONEXÃO POR PROCESSO 07/0060369-7

PROTOCOLO: 07/0060630-0

APELAÇÃO CÍVEL 7266/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 576-6/04
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 576-6/04 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: CLEOMY MACENO BOTELHO
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: CLEOMY MACENO BOTELHO
 ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060635-1

APELAÇÃO CÍVEL 7267/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 5882/03
 REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5882/03 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: EDAPP - EDITORA E AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DE PALMAS LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(ª) E: ADELMO AIRES JÚNIOR
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060637-8

APELAÇÃO CÍVEL 7268/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3347/01
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 3347/01 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC GERAL: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS
 APELADO: PEDRO BRANDÃO DA COSTA
 ADVOGADO: MARCO PAIVA DE OLIVEIRA
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060638-6

APELAÇÃO CÍVEL 7269/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 3533/02
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 3533/02 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC GERAL: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS
 APELADO : DORALINO SILVEIRA FELICIO FILHO
 ADVOGADO(S): RICARDO ALVES PEREIRA E OUTRA
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060641-6

APELAÇÃO CÍVEL 7270/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 61906-0/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61906-0/06 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO: JOEL SARAIVA DA SILVA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060642-4

APELAÇÃO CÍVEL 7271/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 61898-5/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 61898-5/06 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 APELADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
 ADVOGADO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060643-2

APELAÇÃO CÍVEL 7272/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 29029-5/07
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 29029-5/07 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: ANTÔNIO IRAPUAN BEZERRA
 ADVOGADO: MILLA TATTILUCY GOMES MATIAS
 APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO(S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRO
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060644-0

APELAÇÃO CÍVEL 7273/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 29030-9/07
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 29030-9/07 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: JOÃO PIMENTEL DE MORAES
 ADVOGADO: MILLA TATTILUCY GOMES MATIAS
 APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO(S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRO
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060645-9

APELAÇÃO CÍVEL 7274/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 54561-7/07
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 54561-7/07 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE: TRANSPORTADORA GOIÁS LTDA.
 ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
 APELADO: JOSÉ GONÇALVES GOMES
 ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0046321-2

PROTOCOLO: 07/0060668-8

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2663/TO
 ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 964/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 964/06 - 1ª VARA CÍVEL)
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
 IMPETRANTE: MARCELO CARMO GODINHO
 ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO
 IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO
 ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007

PROTOCOLO: 07/0060704-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7706/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1567/01
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1567/01 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO)
 AGRAVANTE: MIRANDA E ALVES LTDA.
 ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA
 AGRAVADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0056871-9
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060706-4

REVISÃO CRIMINAL 1580/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 433/02
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 433/02 - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO)
 REQUERENTE: DILSON CARVALHO
 ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007
 IMPEDIMENTO DES: MOURA FILHO - JUSTIFICATIVA: POR SER RELATOR DA ACR Nº2929/05.

PROTOCOLO: 07/0060710-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7708/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 98082-0
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2006.0009.8082-0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO)
 AGRAVANTE: HOSPITAL MATERNIDADE CRISTO REI
 ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
 AGRAVADO(A): J. P. C. O. REPRESENTADO PELO GENITOR LUZIMAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): EUDÁLIA CARNEIRO NUNES E OUTRA
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO DE Nº 010/2007-GP.

PROTOCOLO: 07/0060711-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7709/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1724/05
 REFERENTE: (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 1724/05 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE/TO)
 AGRAVANTE: B. S. P.
 ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES
 AGRAVADO(A): P. A. DO C. R. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA TELMA DO CARMO ROCHA MAIA
 ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO DE Nº 010/2007-GP.

PROTOCOLO: 07/0060712-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7710/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 7873/04
 REFERENTE: (AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 7873/04 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE: H. B. DA S.
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
 AGRAVADO(A): S. M. F. DE C.
 ADVOGADO(S): SILVIO DOMINGUES FILHO E OUTRA
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0036926-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0060713-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7711/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3049-3/0
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2004.0000.3049-3/0 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO)
 AGRAVANTE: MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
 AGRAVADO(A): EGESA ENGENHARIA S/A E DERTINS-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADVOGADO(S): PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL E OUTROS
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO DE Nº 010/2007-GP.

PROTOCOLO: 07/0060716-1

HABEAS CORPUS 4945/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
 PACIENTE: EONIS MARTINS CARVALHO
 ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PALMAS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007, PREVENÇÃO POR PROCESSO 99/0009776-4

PROTOCOLO: 07/0060727-7

MANDADO DE SEGURANÇA 3684/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: IOLETE BEZERRA SALES
 DEFEN. PÚB: FRANCISCO ALBERTO T. ALBUQUERQUE
 IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2007
 COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: CONFORME OFÍCIO DE Nº 010/2007-GP.

1º Grau de Jurisdição**ARAGUAINA****1ª Vara de Família e Sucessões****EDITAL Nº 134 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia, processam os autos de INTERDIÇÃO nº 6.743/98, requerida pelo SEBASTIÃO DIAS FERNANDO, no qual foi decretada a Interdição de ROSILVAM RODRIGUES brasileira, nascida no dia no dia 08/01/1975, natural de Araguaína-TO., filha de Sebastião Dias Fernando e Maria Diomar Rodrigues, registro de

nascimento nº 2.130, lavrado à fl. 275 do Livro nº B-05, no Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO, portadora de Transtorno Esquizoafetivo, tendo sido nomeado curador o Sr. SEBASTIÃO DIAS FERNANDO, brasileiro, casado, electricista, C/IRG. nº 27.475 -SSP/TO. e CPF/MF. nº 235.147.871-15, ambas residentes e domiciliados em Rua Neblina, nº 280, Bairro Neblina, nesta cidade, independentemente de especialização de hipoteca legal, nos termos da decisão a seguir transcrita: "ISTOS ETC... O Ministério Público, qualificado nos autos, requereu a interdição de ROSILVAM RODRIGUES, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 2.130 às fls. 275 do Livro B-05, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO., filha de Sebastião Dias Fernando e Maria Diomar Rodrigues, alegando em síntese, que a interditanda é portadora de anomalia psíquica, não tendo condições, por si só, de gerir sua pessoa e seus bens ou interesses. Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/08. Foi realizada audiência para o interrogatório da interditanda às fls. 26. Foi colhida informação técnica às fls. 32/33. O Doutor Curador emitiu parecer favorável à decretação. É o relatório. DECIDO. A requerida, submetida a perícia médica, ficou constatado ser ela portadora de TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO. Pela impressão que se colheu em seu interrogatório judicial, a interditanda é desprovida de capacidade de fato. ISTO POSTO, decreto a interdição de ROSILVAM RODRIGUES, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II, do Código de Processo Civil, e de acordo com o artigo 454, parágrafo 1º do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente Sr SEBASTIÃO DIAS FERNANDO, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187, do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC e no artigo 12, II, do CC, no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína-TO., 27 de abril de 2001. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (21/11/07). JOÃO RIGO GUIMARÃES. Juiz de Direito.

AURORA**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES MM. Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga/TO e substituto automático desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível se processam os autos nº 2007.0007.9989-9 – Ação de DIVÓRCIO interposta por LENI MARIA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Combinado/TO, em desfavor de ANTONIO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, sendo o objetivo deste CITAR o requerido ANTONIO LEITE DA SILVA, por todos os termos da presente Ação de Divórcio, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (08/11/2007). (as) Iluipitrando Soares Neto – Juiz de Direito"

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES MM. Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga/TO e substituto automático desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível se processam os autos nº 2007.0007.9988-0 – Ação de DIVÓRCIO interposta por CARLINDA RAMOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada no município de Combinado/TO em desfavor de PEDRO FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, sendo o objetivo deste CITAR o requerido PEDRO FERREIRA DIAS, por todos os termos da presente Ação de Divórcio, para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (08/11/2007). (as) Iluipitrando Soares Neto – Juiz de Direito"

MIRACEMA**1ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica CITADO o acusado RAI LUSTOSA SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 18/07/1987 (20 anos de idade), natural de Miracema/TO, filho de Lourival Ferreira dos Santos e de Adeides Lustosa Santos, residente na Rua 03, nº 390, Setor Brasil, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos termos da Ação Penal de n.º 4.075/07, em trâmite pela Vara Criminal desta Comarca, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, atribuindo-lhe a prática do crime descrito nas sanções do Art. 157, inc. I e II, 213 e 214 c/c Art. 69 CP, bem como fica o mesmo INTIMADO para audiência de interrogatório, designada para o dia 08 de janeiro de 2008, às 14:30 horas, devendo comparecer à referida audiência devidamente acompanhado de advogado (a), cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências do

Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica CITADO o acusado RAI LUSTOSA SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 18/07/1987 (20 anos de idade), natural de Miracema/TO, filho de Lourival Ferreira dos Santos e de Adeides Lustosa Santos, residente na Rua 03, nº 390, Setor Brasil, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos termos da Ação Penal de n.º 4.075/07, em trâmite pela Vara Criminal desta Comarca, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, atribuindo-lhe a prática do crime descrito nas sanções do Art. 157, inc. I e II, 213 e 214 c/c Art. 69 CP, bem como fica o mesmo INTIMADO para audiência de interrogatório, designada para o dia 08 de janeiro de 2008, às 14:30 horas, devendo comparecer à referida audiência devidamente acompanhado de advogado (a), cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica CITADO o acusado RAI LUSTOSA SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 18/07/1987 (20 anos de idade), natural de Miracema/TO, filho de Lourival Ferreira dos Santos e de Adeides Lustosa Santos, residente na Rua 03, nº 390, Setor Brasil, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos termos da Ação Penal de n.º 4.075/07, em trâmite pela Vara Criminal desta Comarca, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, atribuindo-lhe a prática do crime descrito nas sanções do Art. 157, inc. I e II, 213 e 214 c/c Art. 69 CP, bem como fica o mesmo INTIMADO para audiência de interrogatório, designada para o dia 08 de janeiro de 2008, às 14:30 horas, devendo comparecer à referida audiência devidamente acompanhado de advogado (a), cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, (21.11.07). MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins – TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica CITADA a acusada EDINETE LUCENA LIMA, brasileira, solteira, Hiper, natural de Arame/MA, nascido aos 16/12/1967, filha de Raimundo de Sena e de Maria Ribeiro Sena, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº 2.006, centro, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos termos da Ação Penal de n.º 4.012/07, em trâmite pela Vara Criminal desta Comarca, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, atribuindo-lhe a prática do crime descrito nas sanções do Art. 155, § 4º II e IV, do CPB, bem como fica a mesma INTIMADA para audiência de interrogatório, designada para o dia 18 de setembro de 2007, às 15:00 horas, devendo comparecer à referida audiência devidamente acompanhado de advogado (a), cujo ato processual realizar-se-á na sala de audiências do Fórum local. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES. Juiz de Direito.

PALMAS

2ª Vara Cível

BOLETIM Nº 73/07

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO: EXECUÇÃO - 2004.0000.0644-4/0

Requerente: Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda
Advogado: Alonso de Souza Pinheiro - OAB/TO 80-A
Requerido: Souza e Correia Ltda - ME
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Suspendo por inércia da parte. Doravante, em casos tais, não se intimará mais a parte autora pessoalmente. Basta inserir no andamento processual que o feito está paralisado por inércia do interessado. A informação estando na internet, suprirá a intimação e decorrido 6 (seis) meses venham para arquivamento. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

02 – AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE EFEITOS DE NEGÓCIO JURÍDICO, C/C PEDIDO DE TUTELA - 2004.0000.7045-2/0

Requerente: Pedro Ricardo Cunha Albuquerque
Advogado: Aristóteles Melo Braga - OAB/TO 2101
Requerido: Márcio Raposo Dias e Outra
Advogado: Antônio Edimar Serpa Benício – OAB/TO 491

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "O Cartório de Ofício de Notas de Palmas foi devidamente oficiado a folhas 497. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

03 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2005.0000.3941-3/0

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
Requerido: Savena Comércio de Auto Peças Ltda e outros
Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209 e outros
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Suspendo por inércia da parte. Doravante, em casos tais, não se intimará mais a parte autora pessoalmente. Basta inserir no andamento processual que o feito está paralisado por inércia do interessado. A informação estando na internet, suprirá a intimação e decorrido 6 (seis) meses venham para arquivamento. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

04 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA – 2005.0000.5060-3/0

Requerente: Romeu Baum e outra
Advogado: Fernando Rezende de Carvalho - OAB/TO 1320
Requerido: Valdir Pereira da Silva
Advogado: José Osório Sales Veiga - OAB/TO 2709-A
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 01 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

05 – AÇÃO: EXECUÇÃO... – 2005.0000.5277-0/0

Requerente: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
Requerido: Cláudio Ceretta e outra
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 173 verso. Suspende-se o processo sine die. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

06 – AÇÃO: REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS... – 2005.0000.5747-0/0

Requerente: Acyr Brandão
Advogado: Murilo Sudré Miranda - OAB/TO 1536
Requerido: Fiat Leasing Arrendamento Mercantil S/A
Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Verifica-se nos autos a folhas 210 e 211, o pedido de suspensão do presente processo, tendo em vista a celebração de acordo. É lícito às partes litigantes entrarem em composição amigável no decorrer do feito, concernente ao mérito da demanda, sendo-lhes assegurados, da mesma forma, a possibilidade de convencionarem a suspensão do processo, conforme prescreve o artigo 265, inciso II, do Código de Processo Civil. A sentença de folhas 204 a 208, na data do protocolo do acordo, ainda não tinha transitado em julgado. Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes a folhas 210 e 211 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Todavia, no presente caso, a homologação não implica em extinção do processo, mas em suspensão do mesmo, até o cumprimento integral do acordo realizado pelas partes. De consequência, determino a SUSPENSÃO do processo até ulterior manifestação, na forma do artigo 265, II, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Intimem-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

07 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2005.0000.6947-9/0

Exequente: BCN – Banco de Crédito Nacional S/A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A
Executado: Antônio Sérgio Nogueira e Elinalva Ferreira de Miranda
Advogado: Ana Maria de Paula Machado – OAB/SP 120404
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Não conheço da exceção de pré-executividade DE TERCEIRO PREJUDICADO proposta pelo Senhor VALENTIM VIEIRA PIZZONI, pois, além de inexistir previsão legal. Doutrinária e jurisprudencial para tal medida, não possui seu autor interesse de propô-la. O Senhor Valentim opôs embargos de terceiros aos 25 de agosto de 2003, julgado improcedentes na data de hoje. Já ocorreu, por conseguinte, a preclusão do direito de defender-se. A Contadoria para atualização do débito. Em seguida, determino a algum Oficial de Justiça Avaliador trazer aos autos estimativa do preço do imóvel a ser levado à praça. Intime-se o exequente para recolher as custas referentes ao trabalho do Oficial de Justiça. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, aos 8 de janeiro de 2007. (Ass) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito". NOVO DESPACHO: "Desapense os embargos já julgados. Diga o exequente. Palmas, To, 22.08.2007. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz - Juiz de Direito".

08 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E OU MATERIAIS... – 2005.0000.7768-4/0

Requerente: Patrícia Pereira Barreto
Advogado: Patrícia Pereira Barreto – OAB/TO 2090
Requerido: Renault do Brasil S/A
Advogado: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777
Requerido: Cia América do Sul Crédito Financiamento e Investimento
Advogado: não constituído
Requerido: Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil
Advogado: Paulo Leniman – OAB/TO 1176-B
Requerido: Renault – La Seine Automóveis Ltda - Du norte Com. de Automóveis Ltda
Advogado: Luiz Carlos Augusto dos Santos – OAB/PA 9285
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes requeridas para, no prazo de 15 dias, apresentarem manifestação acerca do pedido de desistência a folhas 186, com fulcro no § 4º do artigo 267 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Palmas-TO, 07 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

09 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2005.0000.9633-6/0

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
Requerido: Cleozan de Aguiar Ribeiro
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 01 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

10 – AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – 2005.0001.0595-5/0

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
Requerido: Geraldo Vaz da Silva
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 62, pois certos atos dependem exclusivamente das partes. Não cabe ao juízo a procura do endereço do devedor, causando assim, desequilíbrio no trato com as partes, devendo o autor promover as diligências necessárias para isso. Ademais, o mandamento constitucional insculpido no inciso XII do art. 5º preceitua que o sigilo de dados do indivíduo só poderá ser violado quando se tratar de investigação criminal ou instrução processual penal, o que não se verifica in casu. A Recita Federal, Cellins, Saneatins e outros tins, bem como as telefônicas não são meros bancos de dados à disposição do juízo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar o endereço da requerida. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

11 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA – 2006.0001.8732-1/0

Requerente: Ricanato Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado: Marcos Aires Rodrigues – OAB/TO 1374
Requerido: Maria Aparecida Correia Martins
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro os pedidos de folhas 61 e 65. Homologo o acordo efetuado pelas partes, pois é lícito às partes entrarem em composição amigável, concernente no mérito da demanda. ... Remetam-se os autos ao contador judicial para atualizar o valor da dívida. Decorrido o prazo de 4(quatro) meses, intimem-se as partes para informarem quanto ao cumprimento do presente acordo. Cumpra-se. Intimem-se. Palmas-TO, 21 de janeiro de 2007. (Ass) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito".

12 – AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALORES DE ALUGUÉIS PAGOS INDEVIDAMENTE – 2006.0006.9688-9/0

Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus
Advogado: César Floriano de Camargo – OAB/TO 3027
Requerido: Rejanio Gomes Bucar
Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta – OAB/TO 497

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões a folhas 67 a 73, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

13 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0001.2360-7/0

Requerente: Banco Finasa S/A
Advogado: Patrícia Ayres de Melo – OAB/TO 2972
Requerido: Ismael Marcelino dos Reis
Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos, que o acordo entabulado pelas partes foi cumprido, conforme petição a folhas 45. Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

14 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2007.0001.2410-7/0

Requerente: Marinalva Nunes da Silva
Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252 / Giovanni Carlin – OAB/TO 2407
Requerido: TCP – Empresa Coletivo de Palmas
Advogado: Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões a folhas 180 a 182, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 01 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

15 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0004.1295-1/0

Requerente: Antônio Fabio Nunes Pires
Advogado: Elizandra Barbosa Silva Pires – OAB/TO 2843
Requerido: Wadnylo Gonçalves Ferreira Santos
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Verifica-se nos autos a folhas 21, o pedido de homologação de acordo e a extinção do processo com resolução de mérito. O pedido da parte autora não apresenta os pressupostos legais para requerer a homologação de acordo e a extinção do processo, pois efetuou o pedido de forma unilateral, não consta procuração do requerido outorgando poderes ao advogado Dr. Pedro Aires Júnior, inexistem os termos da transação e do referido documento de transferência do veículo, sendo que a sentença homologatória de transação deve ser líquida, certa e exigível (artigo 475-N, III e 586 do Código de Processo Civil). Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, prover o pedido de extinção do processo. Intime-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

16 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2007.0004.1311-7/0

Requerente: Marcelo Marques Silva
Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654
Requerido: Telegoiás Celular S/A - Vivo
Advogado: Claudiene Moreira de Galiza – OAB/TO 2982-A / Oscar L. de Moraes – OAB/DF 4.300

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Verifica-se nos autos, que o acordo entabulado pelas partes foi cumprido, conforme petição a folhas 60. Diante do exposto, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 19 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

17 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2007.0004.2179-9/0

Requerente: VSHB Produtos para Comunicação Visual Ltda
Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654
Requerido: Focus Publicidade Ltda
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção (artigo 267, III do Código de Processo Civil). Intime-se. Palmas-TO, 26 de outubro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

18 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2007.0004.8090-6/0

Requerente: Francisca de Souza
Advogado: Lourdes Tavares de Lima – OAB/TO 1983
Requerido: João Gabriel de Melo Yamawaki
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão de fl. 27. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

19 – AÇÃO: COBRANÇA – 2007.0005.0117-2/0

Requerente: Germana Ayres da Silva Costa
Advogado: Jocione da Silva Moura - OAB/SP 243.937/ Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555
Requerido: Banco Itaú S/A
Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no seu duplo efeito (artigo 520, caput, Código de Processo Civil), eis que preenche os requisitos de admissibilidade. Apresentadas as contra-razões a folhas 78 e 82, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

20 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2007.0005.0180-6/0

Requerente: Banco Bradesco S.A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779
Requerido: RMS Ferreira ME e outro
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 41, pois certos atos dependem exclusivamente das partes. Não cabe ao juízo a procura do endereço do devedor, causando assim, desequilíbrio no trato com as partes, devendo o autor promover as diligências necessárias para isso. Ademais, o mandamento constitucional insculpido no inciso XII do art. 5º preceitua que o sigilo de dados do indivíduo só poderá ser violado quando se tratar de investigação criminal ou instrução processual penal, o que não se verifica in casu. A Recita Federal, Cellins, Saneatins e outros tins, bem como as telefônicas não são meros bancos de dados à disposição do juízo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar o endereço da requerida. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

21 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2007.0005.0186-5/0

Requerente: Banco Bradesco S.A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779
Requerido: RMS Ferreira ME e outro
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 42, pois certos atos dependem exclusivamente das partes. Não cabe ao juízo a procura do endereço do devedor, causando assim, desequilíbrio no trato com as partes, devendo o autor promover as diligências necessárias para isso. Ademais, o mandamento constitucional insculpido no inciso XII do art. 5º preceitua que o sigilo de dados do indivíduo só poderá ser violado quando se tratar de investigação criminal ou instrução processual penal, o que não se verifica in casu. A Recita Federal, Cellins, Saneatins e outros tins, bem como as telefônicas não são meros bancos de dados à disposição do juízo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar o endereço da requerida. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

22 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2007.0005.0879-7/0

Requerente: Banco Bradesco S.A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779
Requerido: RMS Ferreira ME e outra
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 39 e 40, pois certos atos dependem exclusivamente das partes. Não cabe ao juízo a procura do endereço do devedor, causando assim, desequilíbrio no trato com as partes, devendo o autor promover as diligências necessárias para isso. Ademais, o mandamento constitucional insculpido no inciso XII do art. 5º preceitua que o sigilo de dados do indivíduo só poderá ser violado quando se tratar de investigação criminal ou instrução processual penal, o que não se verifica in casu. A Recita Federal, Cellins, Saneatins e outros tins, bem como as telefônicas não são meros bancos de dados à disposição do juízo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar o endereço da requerida. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

23 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2007.0006.1987-4/0

Requerente: Itamar Luiz da Cruz
Advogado: Marly Coutinho Aguiar – OAB/TO – 518-B
Requerido: Francisco Melquiades Neto
Advogado: Maurinea Alves da Silva – OAB/PE 9845

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão de fl. 245. Vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas-TO, 12 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

24 – AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 2007.0007.0435-9/0

Requerente: Adelar José Beus
Advogado: Pedro Augusto Teixeira Alé – OAB/TO 1862
Requerido: Benedito Dilson dos Santos Gomes
Advogado: Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2323

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Pelo exposto, estando o recurso carente dos pressupostos de admissibilidade e diante de impossibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade, deixo de receber o recurso de apelação, restando portando, concluído o trânsito em julgado da decisão. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 07 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

25 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0009.3008-1/0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: Stênio Rayol Eloy - OAB/PA 13.106
Requerido: Elizeu Lima Abreu
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 07 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

26 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0009.3018-9/0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: Stênio Rayol Eloy - OAB/PA 13.106
Requerido: Erisvan Pereira da Silva
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 07 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

27 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0009.3022-7/0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: Patrícia Milena Torres Raiol - OAB/PA 7.612
Requerido: Raimundo Neto Pereira da Silva
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o preparo, sob pena de cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas-TO, 07 de novembro de 2007. (Ass) Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

28 – AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO... – 2004.0000.0292-9/0

Requerente: Ciclovía Distribuidora Importadora e Exportadora de Peças para bicicletas e Motos Ltda - ME
Advogado: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250 / Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: Brasibor Indústria de Artefatos de Borracha Ltda
Advogado: Valéria Lúcia Carvalho dos Santos – OAB/SP 205.658
INTIMAÇÃO: Acerca da resposta da penhora Bacen Jud, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

29 – AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE... – 2005.0000.3534-5/0

Requerente: Núbia da Costa
Advogado: Ângela Issa Haonat – OAB/SP 191325/ Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622
Requerido: Fiat Administradora de Consórcios Ltda – Consórcio Fiat
Advogado: Allysson Cristiano R. da Silva – OAB/TO 3068
INTIMAÇÃO: Acerca dos cálculos de liquidação de folhas 111/112, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

30 – AÇÃO: EXECUÇÃO... – 2005.0000.3633-3/0

Requerente: Gomes e Borges Ltda
Advogado: Marcus Vinicius Corrêa Lourenço – OAB/SP 232.659
Requerido: Cavalcante e Sá Ltda - ME
Advogado: Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260-A
INTIMAÇÃO: Para que a parte autora dê prosseguimento no feito, requerendo o que entender de direito. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

31 – AÇÃO: ORDINÁRIA PARA INDENIZAÇÃO DE BENS – 2005.0000.5748-9/0

Requerente: Jucilene Ribeiro Ferreira e outros
Advogado: Marcos Garcia de Oliveira – OAB/TO 1810
Requerido: Investco S/A
Advogado: Tina Lílian Silva Azevedo – OAB/TO 1872 / Bernardo José Rocha Pinto – OAB/TO 3094
INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 184 a 225, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

32 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2005.0000.6727-1/0

Requerente: Banco do Brasil S/A
Advogado: Enéas Ribeiro Neto - OAB/TO 1434
Requerido: Yeda Alves Gomes e outro
Advogado: Antônio Luiz Coelho – OAB/TO 06-B
INTIMAÇÃO: Acerca da resposta da penhora Bacen Jud, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

33 – AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS – 2005.0000.6948-7/0

Embargante: Valentim Vieira Pizzoni
Advogado: Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065 / Fernanda Ramos – OAB/TO 1965/ Luciane Pereira Salgado OAB/TO 1696
Embargado: BCN – Banco de Crédito Nacional S/A
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta da penhora Bacen Jud, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

34 – AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER – 2005.0000.7436-7/0

Requerente: Milson Ribeiro Vilela
Advogado: Milson Ribeiro Vilela - OAB/TO 1393
Requerido: Unimed Goiânia – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Tatiana Accioly Fayad – OAB/GO 19400 / Adónis Koop – OAB/TO 2176

INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se forem o caso. Palmas/TO, 21/11/2007.

35 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 2005.0001.6072-7/0

Requerente: Mauro José Ribas
Advogado: Mauro José Ribas – OAB/TO 753
Requerido: Lázaro Peixoto da Silva
Advogado: Deocleciano Ferreira M. Júnior - OAB/TO 830

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta da penhora Bacen Jud, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

36 – AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL... – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 2005.0002.1288-3/0

Requerente/Requerido: Manoel da Silva Neto
Advogado: Messias Geraldo Pontes - OAB/TO 252
Requerido/Requerente: Darci Francisco Capellesso
Advogado: Germiro Moretti – OAB/TO 385-A

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida – Darci Francisco Capellesso, efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), a fim de darmos cumprimento ao despacho de folhas 78. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

37 – AÇÃO: ORDINÁRIA... – 2005.0003.4339-2/0

Requerente: Ruy Adriano Ribeiro
Advogado: Elisabete Soares de Araujo - OAB/TO 3134-A/ Joaquim C. S. Knewitz – OAB/TO 1275

Requerido: Wilson Miranda Maciel
Advogado: Ivânio da Silva – OAB/TO 2391
Requerido: Antônio Cardoso dos Santos
Advogado: Sebastião Pinheiro Maciel – OAB/TO 58

Requerido: Mirian Dias Cardoso
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 32,00 (trinta e dois reais), a fim de darmos cumprimento ao despacho de folhas 123. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

38 – AÇÃO: DEPÓSITO – 2005.0003.5604-4/0

Requerente: Banco Volkswagen S/A
Advogado: Marinólia Dias dos Reis - OAB/TO 1597/ Claudia Roberta Silva – OAB/TO 2886

Requerido: Enoque Rodrigues Batista
Advogado: não constituído
INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 70,40(setenta reais e quarenta centavos), a fim de darmos cumprimento ao mandado de citação. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

39 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL – 2006.0001.8752-6/0

Requerente: CMS – Construtora e Incorporadora Ltda
Advogado: Patrícia Wiensko – OAB/TO 1733
Requerido: Magda Alves de Lima
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 54-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

40 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2006.0002.5855-5/0

Requerente: Banco Rural S/A
Advogado: André Ricardo Tanganelli - OAB/TO 2315
Requerido: Gerson Bruch e Rômulo Bueno Marinho Bilac
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), a fim de darmos cumprimento ao mandado de penhora e avaliação. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

41 – AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO – 2006.0002.6478-4/0

Requerente: Helena Maria Guerra Jardim Lombardi
Advogado: Patrícia Wiensko – OAB/TO 1733
Requerido: Gizella Diniz Campos
Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 45-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

42 – AÇÃO: DECLARATÓRIA... – 2006.0005.0135-2/0

Requerente: Maura Maganhoto de Sousa
Advogado: Sérgio Campos – OAB/TO 1848-B
Requerido: Sílvio Castro da Silveira e outro
Advogado: Clóvis Teixeira Lopes OAB/TO 875
INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 45 a 51, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

43 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0007.5978-3/0

Requerente: Radar Agropecuária Distribuidora e Comércio Ltda
 Advogado: Nilton Valim Lodi – OAB/TO 2184
 Requerido: Antônio Milhomen de Castro
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta da penhora Bacen Jud, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

44 – AÇÃO: MONITORIA – 2006.0008.3940-0/0

Requerente: Cerâmica Porto Real Ltda
 Advogado: Rodrigo Coelho – OAB/TO 1931
 Requerido: Albenzio Antônio Vento Filho
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 47-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 21 de novembro de 2007.

45 – AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO... – 2006.0009.4676-1/0

Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
 Advogado: Vaneska Gomes – OAB/SP 148483
 Requerido: Central Comércio de Embalagens Ltda
 Advogado: Lucio Cunha Gomes – OAB/TO 1474
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

46 – AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – 2007.0000.7554-8/0

Requerente: Curinga dos Pneus Ltda
 Advogado: Antônia Lúcia Araújo Leandro – OAB/GO 14688 / Wanise Araújo de Santana Leandro – OAB/GO 20868
 Requerido: Armando Armando Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca do ofício de folhas 56/59, diga a parte autora no prazo legal. Palmas/TO, 21 de novembro de 2007.

47 – AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA – 2007.0000.8887-9/0

Requerente: José Edmar Brito Miranda
 Advogado: Jair Alves Pereira – OAB/RS 46.872
 Requerido: Tocantins Gráfica e Editora Ltda e Sandra Miranda de Oliveira Silva
 Advogado: Vasco Pinheiro de Lemos Neto – OAB/GO 17.775
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

48 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS – 2007.0000.9890-4/0

Requerente: Luciano de Araújo Lima
 Advogado: Marcelo Soares de Oliveira – OAB/TO 1694
 Requerido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Hélio Brasileiro Filho – OAB/TO 1283
 INTIMAÇÃO: Para que as partes apresentem no prazo de 20(vinte) dias suas alegações finais, iniciando-se pelo autor. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

49 – AÇÃO: EXECUÇÃO... – 2007.0001.8241-7/0

Requerente: TSR 2005 Distribuidora de Produtos Naturais Ltda
 Advogado: Célia Regina Turri de Oliveira – OAB/TO 2147
 Requerido: Norte Comércio de Medicamentos Ltda
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 19,20(dezenove reais e vinte centavos), a fim de darmos cumprimento ao mandado de citação. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

50 – AÇÃO: ANULATÓRIA... – 2007.0002.8767-7/0

Requerente: Lojas Aqui Agora Comércio de Confeções Ltda - ME
 Advogado: Telmo Hegele – OAB/TO 340
 Requerido: Arte Ponto Ind. e Comércio de Confeções Ltda
 Advogado: Flávia Silva Mendanha – OAB/TO 2788-A/ Isabella Cordeiro Cavalcante – OAB/TO 3702
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

51 – AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – 2007.0003.5331-9/0

Excipiente: Miguel Moyses Abeche Neto
 Advogado: Luiz Alfredo Mota Fontana - OAB/SP 132063
 Excepto: Ronaldo Roberto Filho
 Advogada: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

52 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0004.2044-0/0

Requerente: Banco Bradesco
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A
 Requerido: M da GM Silva Comércio e outra
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 25,60(vinte e cinco reais e sessenta centavos), a fim de darmos cumprimento ao requerimento de folhas 64. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

53 – AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR - 2007.0004.2158-6/0

Requerente: Emsa – Empresa Sul Americana de Montagens S/A
 Advogado: Alessandra Rose de Almeida Bueno –OAB/TO 2992-B
 Requerido: Joana D'Arck Ltda

Advogado: Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698
 INTIMAÇÃO: Para que as partes, no prazo legal, apresentem os quesitos bem como nomeiem assistentes técnicos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

54 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2007.0005.0023-0/0

Requerente: Magna Tavares Costa
 Advogado: Ivan de Souza Segundo- OAB/TO 2658
 Requerido: Palmas Comercio de Acessórios do Vestuário Ltda (Sangue Latino) e os.
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca das certidões do oficial de justiça de folhas 31 e 32-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 21 de novembro de 2007.

55 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS – 2007.0005.4841-1/0

Requerente: Rocivaldo Neto de Souza Biro
 Advogado: Lucio Cunha Gomes - OAB/TO 1474
 Requerido: Investco S/A
 Advogado: Bernardo José Rocha Pinto – OAB/TO 3094
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

56 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO – 2007.0005.5426-8/0

Requerente: Valdenor Rodrigues Cabral e Maria José Rocha Ananias Cabral
 Advogado: Silvio Domingues Filho - OAB/TO 15
 Requerido: Juliana Marinho Ribeiro
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 42-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

57 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0006.1971-8/0

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo
 Advogado: Márcia Caetano de Araújo - OAB/TO 1777
 Requerido: Imperador Gás Ltda e Outro
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça – R\$ 19,20(dezenove reais e vinte centavos), a fim de darmos cumprimento ao despacho de folhas 118. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

58 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE

Antecipação de Tutela – 2007.0006.4025-3/0
 Requerente: Aghnaldo Rodrigues Olímpio
 Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva – OAB/TO 2512 / Claudiene Moreira de Galiza – OAB/TO 2982
 Requerido: Lojas Renner
 Advogado: Roger de Melo Ottano – OAB/TO 2853
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora apresente, em querendo, as contra-razões no recurso de apelação interposto nos presentes autos. Palmas-TO, 21 de novembro de 2007.

59 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO C/C DANO MORAL – 2007.0007.1928-3/0

Requerente: Terezinha de Jesus Pereira
 Advogado: Clovis Teixeira Lopes - OAB/TO 875 / Rita de Cássia Vattimo Rocha – OAB/TO 2808
 Requerido: Indiana Seguros S/A
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13.721 / Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1.777
 INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 56 a 142, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

60 – AÇÃO: COBRANÇA – 2007.0007.4414-8/0

Requerente: Vânia Maria Amaral Maciel
 Advogado: Eder Mendonça de Abreu - OAB/TO 1087 / Aliny Soares Martins – OAB/TO 3281
 Requerido: Seven Assessoria Imobiliária Ltda
 Advogado: Patrícia Wiensko – OAB/TO 1733
 INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 64 a 182, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

61 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2007.0008.2292-0/0

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda
 Advogado: Aristóteles Melo Braga - OAB/TO 2101
 Requerido: Vladimir Buyanoff Pereira
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 41-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

62 – AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER... – 2007.0008.2337-4/0

Requerente: Fabiane de Souza Ribeiro
 Advogado: Marcelo Cláudio Gomes - OAB/TO 955
 Requerido: Geraldo Rocha de Passos
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 39-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

63 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS... – 2007.0008.3330-2/0

Requerente: Jane Pereira Sales
 Advogado: Marcelo Wallace de Lima - OAB/TO 1954
 Requerido: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A / Bethânia Rodrigues Paranhos – OAB/DF 22.803
 INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 29 a 67, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

64 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0008.3806-1/0

Requerente: Célia Cristiani Teixeira
 Advogado: Luciole Cunha Gomes - OAB/TO 1474
 Requerido: Douglas Marcelo Alencar Schimitt
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 26 -verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

65 – AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL... – 2007.0008.4140-2/0

Requerente: Priscila da Silva Louly
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges - OAB/TO 413-A
 Requerido: Banco Real ABN Amro
 Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B
 INTIMAÇÃO: Acerca da contestação e documentos de folhas 39 a 55, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

66 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0008.4174-7/0

Requerente: Merionilce Lima Silva
 Advogado: Paulo Humberto de Oliveira - OAB/TO 3190
 Requerido: Marcela Leal Feitosa
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 20, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

67 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0009.0412-9/0

Requerente: Banco Panamericano S/A
 Advogado: José Martins – OAB/SP 84.314 / Fabrício Gomes - OAB/TO 3350
 Requerido: Elizeu Lima Abreu
 Advogado: não constituído
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 22-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas-TO, 21/11/2007.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Gilson Coelho Valadares, Meritíssimo Juiz de Direito, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime nº 2007.0006.2075-9 que a Justiça Pública move em desfavor de RICHARD BECKER DIAS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 03 de Agosto de 1986, filho de Raimundo Nonato Dias e de Salete Aparecida Becker Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(a) mesmo(a) citado(a) dos termos da presente ação, bem como intimado a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, nesta cidade, no dia 14 de Dezembro de 2007, às 14:00 horas, a fim de ser(em) qualificado(a) e interrogado(a) nos ulteriores termos do processo, e do art. 361 do CPP, a que deverá(ao) comparecer acompanhado(a) de defensor, obedecendo a nova redação do art. 185 do CPP, dada pela Lei nº 10.792/2003. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 20 de Novembro de 2007.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Luiz Astolfo de Deus Amorim, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei.Determina a intimação do Senhor: NILVAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 30.12.1977, natural de Redenção/PA, filho de José Rodrigues da Silva e de Júlia da Conceição, a fim de que tome conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 213/99, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo, transcrevo, conforme segue: "(...) Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar o acusado NILVAN RODRIGUES DA SILVA à pena de 05 (cinco) anos de reclusão, com fundamento no art. 351, 1º, do Código Penal Brasileiro. (...) Condeno o réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais. Efeitos da Condenação. Deixo de aplicar os efeitos da condenação porque ausentes quaisquer das circunstâncias elencadas no artigo 92 do CPB. O réu deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, tendo em vista que as circunstâncias judiciais são, em sua maioria, desfavoráveis ao condenado (CPB, art. 33, § 3º, do CPB). (...). O quantum da pena inviabiliza a substituição ou a suspensão condicional da pena. O réu não poderá apelar em liberdade porquanto possuidor de maus antecedentes (CPP, art. 594). Expeça-se mandado de prisão. P. R. I.

Palmas, 04 de novembro de 2005. Ademar Aires Pimenta da Silva - Juiz de Direito" – prolator da sentença. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 20 de novembro de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Luiz Astolfo de Deus Amorim, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei.Determina a intimação do Senhor: FERNANDO NOGUEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 05.09.1957, natural de Juazeiro/BA, filho de Francisco Nogueira Nascimento e de Maria Nogueira de Araújo, a fim de que tome conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2006.0008.7511-2, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cuja sentença passo a transcrever: "Tratam os presentes autos de Ação Penal Pública Incondicionada proposta pelo representante do Ministério Público em desfavor de Fernando Nogueira de Araújo e Mauro Alves de Melo, qualificados nos autos, sendo imputado ao primeiro acusado a prática do crime tipificado no art. 155, § 4º, I e IV, do CPB e art. 1º da Lei n.º 2.252/54, combinado com o art. 69 "caput" do CPB, e, ao segundo acusado, a prática do delito tipificado no art. 180, "caput" do CPB e art. 1º da Lei n.º 2.252/54. A denúncia foi recebida em 01/03/93 (fl. 52), sendo que o interrogatório de um dos acusados, Mauro Alves de Melo, aconteceu em 29/06/95. Considerando que o denunciado Fernando Nogueira Araújo não foi encontrado para ser citado pessoalmente, sua citação se deu via Edital (fl.66). Logo após, durante audiência onde foi verificada mais uma vez a ausência do acusado Fernando, foi decretada a sua revelia, com a consequente nomeação de defensor ao mesmo. A Defesa prévia foi apresentada em relação aos dois acusa-dos, com manifestações separadas. Após a inquirição das testemunhas de acusação e defesa, houve decisão judicial de SUSPENSÃO DO PROCESSO e, consequentemente, suspensão do prazo prescricional, em cumprimento ao artigo 366 do CPP, com a nova redação trazida pela Lei 9.271 de 17/04/96 (fls. 83/84). No mesmo ato, datado ainda de 06/08/97, foi decretada a PRISÃO PREVENTIVA do acusado Fernando Nogueira de Araújo. Relatado. Decido. Analisando os presentes autos, observo que o processo foi indevidamente suspenso com fundamento contido no art. 366 do CPP, que teve sua nova redação trazida pela Lei 9271/96. Isto porque, conforme a narrativa contida na denúncia, os fatos imputados ao réu Fernando Nogueira Araújo ocorreram no mês de Junho de 1992, portanto anterior à vigência da referida lei, não podendo ser alcançados pela mesma, já que a prescrição possui efeitos no direito material. Desta feita não há outro caminho se não reconhecer a nulidade da referida decisão, pois a lei não pode retroagir para prejudicar o réu. Por oportuno, conforme já observado no relatório acima, o lapso temporal entre o recebimento da denúncia e a presente data, representa um total de mais de 14 anos, o que nos leva a reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do estado, tanto em relação ao réu Mauro Alves de Melo como em face de Fernando Nogueira Araújo, uma vez que os crimes previstos nos artigos 155, § 4º, I e IV, art. 180, ambos do CP, e art. 1º da Lei n.º 2.252/54, possuem penas privativas de liberdade que não excedem a 08 e 04 anos respectivamente. Assim, pelo exposto, julgo extinta a punibilidade dos réus Fernando Nogueira de Araújo e Mauro Alves de Melo, nos termos do art. 107, IV, e art. 109, III, IV, ambos do CPB. Intimem-se os réus através de edital com prazo de 60 dias. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com as cautelas e baixas de praxe. Recolha-se o mandado de prisão em aberto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 25 de outubro de 2007. ". Luiz Astolfo de Deus Amorim - Juiz de Direito - prolator da sentença. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 22 de novembro de 2007.

2ª Turma Recursal

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 18/2007
 SESSÃO ORDINÁRIA – 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

OBS: A SESSÃO SERÁ REALIZADA NA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS RECURSAIS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária de Julgamento, aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro de 2007, quarta-feira, a partir das 09:00horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-Recurso Inominado nº: 0792/06 (JECível Rodoshopping- Palmas-TO)

Referência: 8863-7/04
 Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais
 Recorrente: Fábio Coutinho Costa
 Advogado(s): Dr.Atual Corrêa Guimarães
 Recorrido: Cleidison Dias de Souza
 Advogado(s): Dra. Claudia Luiza de Paiva
 Relator: Dr. Márcio Barcelos Costa

02- Recurso Inominado nº: 0843/06 (JECível-Gurupi/TO)

Referência: 7503/04
 Natureza: Restituição c/C Indenização Por Danos Morais
 Recorrente: Precisa Eletros Ltda

Advogado(s): Dr. Wesley Vieira Gomes
 Recorrido: Aristélia Rodrigues Henrique
 Advogado(s): Dra. Dayane Venância de Oliveira Rodrigues
 Relator: Marcio Barcelos Costa

03- Recurso Inominado nº: 0946/06 (JEC- Gurupi/TO)

Referência: 8.067/05
 Natureza: Ind. por Danos Morais e Materiais
 Recorrente: Tatiana Barbosa da Silva
 Advogado(s): Emerson dos Santos Costa
 Recorrido : Siemens Ltda e Brasil Telecom s/a
 Advogado(s): Pamela M. S. Novais Camargos
 Relator: Luiz Astolfo de Deus Amorim

04- Recurso Inominado nº: 0927/06 (JECC - sul de Palmas/TO)

Referência: 2005.0002.2036-3
 Natureza: Reclamação
 Recorrente: Norma Sueli Martins de Carvalho
 Advogado(s): Marcelo soares Oliveira
 Recorrido : Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 Advogado(s): Luciana C. Cavalcante Cerqueira
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

05- Recurso Inominado nº:994/06 (JEC- Palmas/TO)

Referência: 9756/06
 Natureza: Indenização por danos morais
 Recorrente: Banco do Brasil S/A
 Advogado(s): Keyla Márcia Gomes Rosal
 Recorrido : Mª do Céu Macêdo Motta Pires
 Advogado(s): Edson Monteiro de Oliveira Neto
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

06- Recurso Inominado nº:1012/06 (JEC- Colméia-TO)

Referência: 053/01
 Natureza: Cobrança
 Recorrente: Geraldo Rodrigues de Oliveira
 Advogado(s): Alfredo José de O. Gonzaga
 Recorrido : Osmarina Vieira Batista
 Advogado(s): Amilton Ferreira de Oliveira
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

07- Recurso Inominado nº:1026/06 (JECC Rodoshopping)

Referência: 220851/05
 Natureza: Indenização por danos morais
 Recorrente: Banco ABN AMRO Real S/A
 Advogado(s): Leandro Rógeres Lorenzi
 Recorrido : Orlando Antônio de Freitas Netto
 Advogado(s): Hugo Moura
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

08-Recurso Inominado nº: 0812/06 (JECível-Porto Nacional-TO)

Referência: 6311/05
 Natureza: Indenização Por de Danos Morais
 Recorrente: Helena Ayoko Okura Dadamos
 Advogado(s): Dr. Rafael Ferrarezi
 Recorrido: Telemar Norte Leste
 Advogado(s): Dr. Walter Lopes da Rocha
 Relator: Marcio Barcelos Costa

09- Recurso Inominado nº: 0837/06 (JECível-Região Central- Palmas/TO)

Referência:8872/05
 Natureza: Indenização por Danos Morais
 Recorrente: Leondiniz Gomes
 Advogado(s): Dr. Francisco José Sousa Borges
 Recorrido: Hélio de Almeida Dutra
 Advogado(s): Dr. Rogério Peixoto de Oliveira
 Relator: Marcio Barcelos Costa

10-Recurso Inominado nº: 0962/06 (JEC- Palmas/TO Centro)

Referência: 8898/05
 Natureza: Execução de Contrato Locatício
 Recorrente: Eustáquio Ferreira dos Santos
 Advogado(s): Leandro Rógeres Lorenzi
 Recorrido : Telma Munhoz e outro
 Advogado(s): Públio Borges Alves
 Relator: Marcio Barcelos Costa

11- Recurso Inominado nº:995/06 (JEC- Palmas/TO)

Referência: 9732/06
 Natureza: revisão de cálculo c/c restituição de indébito c/c pedido de antecipação de tutela
 Recorrente: Saneatins
 Advogado(s): Mª das Dóres Costa Reis
 Recorrido : Odali de Jesus Pereira Araújo
 Advogado(s): Edson Monteiro de Oliveira Neto
 Relator: Marcio Barcelos Costa

12-Recurso Inominado nº:1045/06 (JEC-Araguaina-TO)

Referência: 9485/05
 Natureza: Cobrança
 Recorrente: Édson José Bezerra
 Advogado(s): Jeocarlos S. Guimarães
 Recorrido : Albet Santana da Silva Batista
 Advogado(s): Dalvaldaides da Silva Leite
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

13 – Recurso Inominado nº: 1217/07 (JECC-SUL-PALMAS)

Referência: 2005000162932/0
 Natureza: Indenização por danos morais e materiais
 Recorrente: Americel S/A
 Advogado(s): Leandro de Melo
 Recorrido: Silvano de Paiva Guimarães
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges
 Relator: Luiz Astolfo de Deus Amorim

14- Recurso Inominado nº: 1222/07 (JECC-PORTO NACIONAL-TO)

Referência: 2006000798959/0
 Natureza: Reclamação
 Recorrente: Celtins
 Advogado(s): Sergio Fontana
 Recorrido: Antônio Brasil
 Advogado: Pedro D. Biazotto
 Relator: Luis Astolfo de Deus Amorim

15-Recurso Inominado nº: 1116/07 (JECC centro-Palmas)

Referência: 9833
 Natureza: Indenização por perdas e danos e dano moral
 Recorrente: Genesio Chaves Rocha Junior
 Advogado(s): Vinicius Coelho Cruz
 Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Advogado(s): Marcia Caetano de Araújo
 Relator: Luis Astolfo de Deus Amorim

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
 2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.
 3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
 (*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITANDO EM JULGADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2007:

RECURSO INOMINADO Nº:982/06 (JEC - ARAGUAÍNA/TO)

Referência: 9119/02
 Natureza: Indenização por danos morais
 Recorrente: Rápido Amazonas Ltda
 Advogado(s): Márcia Regina flores
 Recorrido : Thânia Aparecida Borges Cardoso
 Advogado(s): Leticia Barga Santos
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

EMENTA: INDENIZATÓRIA. DANO MORAL. CONTRATO DE TRANSPORTE. INADIMPLETO. ÔNIBUS. EMBARQUE NEGADO. CONSTRANGIMENTO. INDENIZAÇÃO FIXADA A TÍTULO DE DANO MORAL SE MOSTRA ADEQUADA AOS PARÂMETROS DE ENTENDIMENTO DESTA TURMA RECURSAL, MOTIVO PELA QUAL MERECE SER MANTIDA. MAGISTRADO. SUSPEIÇÃO. ART. 135 DO CPC. ROL TAXATIVO. 1- O juiz é suspeito quando amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes, não, porém, do advogado de qualquer das partes. 2- Embora a autora reconheça seu inadimplemento contratual, as testemunhas presenciais, não vinculadas à empresa de transporte e nem a autora, narram às ofensas verbais perpetradas pelo cobrador do ônibus, em atitude bastante grosseira, imputando-lhe a cobrança de uma conta de forma vexatória, impedindo a autora de embarcar no veículo, é fato capaz de gerar constrangimento, posto que efetivado na presença de várias pessoas. 3 –Dano moral configurado, tendo sido fixada a indenização com moderação, em patamar módico (R\$ 1.500,00), com o que se conformou a autora, proporcionalmente em grau de culpa, ao porte econômico das partes, suas atividades profissionais, tendo o juiz se pautado pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida, notadamente a situação econômica atual as peculiaridades de cada caso. 4 – Recurso não provido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Julgadora do Estado do Tocantins, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para desconstituir a sentença, determinando a realização de instrução com ampla produção de provas. Votaram com o relator os juizes Marcio Barcelos Costa e Luiz Astolfo de Deus Amorim. Palmas, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

RECURSO INOMINADO Nº: 0951/06 (JEC- PALMAS/TO REG. CENTRAL)

Referência: 9684/066
 Natureza: indenização por ato ilícito
 Recorrente: Ronaldo Ferreira Marinho
 Advogado(s): Roberto Lacerda Coelho e outro
 Recorrido : Aparecida Ferreira Costa
 Advogado(s): Vinicius Coelho Cruz
 Relator: Marco Antônio Silva Castro

EMENTA: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. AGRESSÃO FÍSICA. OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL. DANO MORAL E MATERIAL CONFIGURADOS. CITAÇÃO. PESSOA FÍSICA. CARTA. AVISO DE RECEBIMENTO ASSINADO POR TERCEIRO. VALIDADE. DESERÇÃO. INOCORRENTE. TAXA JUDICIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR DA CONDENAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 1287/20019 (DIGO TRIBUTÁRIO). É válida a citação da pessoa física com a entrega do AR no endereço do citando, ainda que não assinada por ele próprio, cabendo-lhe demonstrar que a carta não lhe chegou às mãos. Havendo condenação, como no caso em testilha, a base de cálculo da taxa judiciária instituída pela Lei Estadual 1287/2001, é o montante da condenação e não o valor atribuído à causa inicial. Comprovado que a autora

foi fisicamente agredida pelo réu produzindo-lhe lesões corporais que lhe causaram sério abalo moral e psicológico, é devida indenização por danos morais e materiais. No caso de lesão ou outra ofensa à saúde, o ofensor indenizará o ofendido das despesas no tratamento durante a convalescença, além de algum outro prejuízo que o ofendido prove haver sofrido. (código civil, art 949). Ausência de demonstração de que a autora teria contribuído para o desfecho, por não demonstrado. Dano material que vai mantido no patamar em que estabelecido diante da falta comprovação. Dano moral arbitrado com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao porte econômico das partes, suas atividades profissionais, tendo o juiz se pautado pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida notadamente à situação econômica atual e às peculiaridades de cada caso. Recurso improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos.

ACORDÃO: Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Julgadora do Estado do Tocantins, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Votaram com o relator os juízes Marcio Barcelos Costa e Luiz Astolfo de Deus Amorim. Palmas, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

RECURSO INOMINADO Nº: 1184/07 (JECC-CENTRAL-PALMAS)

Referência:10254/07

Natureza: Declatória de inexistência de relação jurídica c/c

Indenização por danos morais

Recorrente: Brasil Telecom S/A

Advogado(s): Angelita Messias Ramos

Recorrido: João Batista Araujo Albernaz

Advogado: Danton Brito Neto

Relator: Luis Astolfo de Deus Amorim

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. RELAÇÃO DE CONSUMO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ENVIO DA NOTA FISCAL PARA CONFERÊNCIA EPAGAMENTO. DANO CONFIGURADO. VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. SENTENÇA MANTIDA. É obrigação da empresa de serviços de telefonia o envio prévio envio prévio da nota fiscal a fim de que o consumidor possa conferir e realizar oportunamente o pagamento. É indevida a inscrição do nome do consumidor em órgãos de proteção ao crédito sem aquela previdência. Alegado pelo consumidor que não recebeu a respectiva nota fiscal, é correto a inversão do ônus da prova para este fim. A inscrição indevida no SPC gera danos morais. Se para fixação do valor da indenização foram aplicados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, evitando o enriquecimento ilícito, ao tempo em que pune o infrator, deve a mesma ser mantida.

ACORDÃO: Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal Julgadora do Estado do Tocantins, por maioria, em conhecer do recurso, porém no mérito, o Juiz Marco Antônio pugna pela majoração da condenação ao patamar de R\$3.000,00(três mil reais), sendo por maioria foi mantida a condenação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da sentença, NEGANDO PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, deixando de condenar os recorrentes nos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca e condenando nas custas processuais proporcionais, suspendendo, no entanto, em relação ao recorrente João Batista Araújo Albernaz, em face da assistência judiciária. Unanimidade de votos. Ementa e acórdão publicados em sessão. Votaram com o relator os juízes Marco Antônio Silva Castro-Presidente e Marcio Barcelos Costa. Palmas, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM Processo: nº 5.065/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 14.118,35; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: LECI ÂNGELA BORGES DOS SANTOS - sócia solidária da empresa — Leci Ângela Borges dos Santos; CITANDO(S): LECI ÂNGELA BORGES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.353.128/0001-64 na pessoa de sua sócia/representante legal da empresa: Leci Ângela Borges dos Santos. BEM COMO, a própria pessoa física: LECI ÂNGELA BORGES DOS SANTOS - CPF nº 368.429.821-20 atualmente com sede/endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 14.118,35 (Catorze mil e cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa - CDA nºs: 14205000388-94, 14605000569- 80, 14605000570-14 e 14705000166-68, datadas de 01/02/2005 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 4.645/2004; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 60.569,94; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executado: EDILSON LOPES PEREIRA; CITANDO: EDILSON LOPES PEREIRA - CPF nº 134.328.343-49 atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE CITAR o executado acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 60.569,94 (sessenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa - CDA nº: 1410000027-61, 14104000475- 25 e 14104000476-06, datada de 30/05/2000 ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 2.652/2000; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 6.653,01; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: RADHARANI COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - sócio solidário da empresa — Hélio César Nogueira de Almeida; CITANDO(S): RADHARANI COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.637.967/0001-72, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa: Hélio César Nogueira de Almeida. BEM COMO, a própria pessoa física: HÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DE ALMEIDA - CPF nº 055.212.701-91 atualmente com sede/endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 6.653,01 (seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa - CDA nº: 14299000348-73, datada de 16/04/1999 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 4.888/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 39.004,05; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: TOCANTINS COMERCIO DE SUPERMERCADO LTDA - sócia solidária da empresa — Adonilda Mendes Pantoja; CITANDO(S): TOCANTINS COMERCIO DE SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.480/0001-30, na pessoa de sua sócia/representante legal da empresa: Adonilda Mendes Pantoja. BEM COMO, a própria pessoa física: ADONILDA MENDES PANTOJA - CPF nº 413.943.561-53, atualmente com sede/endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 39.004,05 (trinta e nove mil e quatro reais e cinco centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa - CDA nºs: 14402001228-27, 14402001646-60 e 14404002598-34, datadas de 19/04/2002, 31/05/2002 e 12/08/2004, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MEMDES. Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 4.923/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 27.698,87; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: W BANDEIRA - sócio solidário da empresa - Wilson Bandeira; CITANDO(S): W BANDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.869/0001-78, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa: Wilson Bandeira. BEM COMO, a própria pessoa física: WILSON BANDEIRA - CPF nº 295.046.511-00 atualmente com sede/endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 27.698,87 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa — CDA nºs: 14402001656-31, 14404002725-04 e 14503000445-07, datadas de 31/05/2002, 26/03/2003 e 12/08/2004 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 5.060/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 20.598,55; Exequente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exequente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: CEMHO LTDA - sócio solidário da empresa - Itaylhexandro Dilly; CITANDO(S): CEMHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.136/0001-56, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa: Itaylhexandro Dilly. BEM COMO, a própria pessoa física: ITAYLHEXANDRO DILLY - CPF nº 032.967.427-78, atualmente com sede/endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 20.598,55 (vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa - CDA nºs: 14204000387-87, 14604001967-05, 14604001968- 88 e 14704000272-42, datadas de 28/12/04, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUIZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 5.131/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 12.887,11; Exeçúente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeçúente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO - sócio solidário da empresa — Francisco Soares de Araújo; CITANDO(S): FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.137.931/0001-09 na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa: Francisco Soares de Araújo. BEM COMO, a própria pessoa física: FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO - CPF nº 765.012.131-34, atualmente com sede/ endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 12.887,11 (doze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa — CDA nºs: 14402000941-90, 14602000050-78 e 14602000051-59, datadas de 19/03/02 e 28/03/02, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 2005.0002.7452-8/0; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 23.236,84; Exeçúente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeçúente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: RADHARANI COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - sócio solidário da empresa — Hélio César Nogueira de Almeida; CITANDO(S): RADHARANI COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.637.967/0001-72, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa: Hélio César Nogueira de Almeida. BEM COMO, a própria pessoa física: HÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DE ALMEIDA - CPF nº 055.212.701-91, atualmente com sede/ endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 23.236,84 (vinte e três mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa — CDA nºs: 14202000328-74, 14203000001-92, 14699002212-30, 14602001293-97, 14603000002-05, 14603000003-88, 14799000350-00, 14703000002-88 e 14703000270-54, datadas de 19/07/99, 27/09/02, 06/01/03 e 14/03/03 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titulara da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 4.922/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 16.718,72; Exeçúente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeçúente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO - sócia solidária da empresa — Maria de Jesus Mendes Araújo; CITANDO(S): MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.767/0001-30, na pessoa de sua sócia/representante legal da empresa: Maria de Jesus Mendes Araújo. BEM COMO, a própria pessoa física: MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO - CPF nº 952.616.301-00, atualmente com sede/ endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 16.718,72 (dezesseis mil e setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa - CDA nº: 14404002779-05, datada de 12/08/2004 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titulara da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo: nº 5.132/2005; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 14.766,45; Exeçúente: U N I A O - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeçúente: Dr. Ailton Laboissière Villela e outros; Executados: ANA MARIA MATOS RODRIGUES - sócia solidária da empresa - Ana Maria Matos Rodrigues; CITANDO(S): ANA MARIA MATOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.459/0001-50 na pessoa de sua sócia/representante legal da empresa: Ana Maria Matos Rodrigues. BEM COMO, a própria pessoa física: ANA MARIA MATOS RODRIGUES - CPF nº 649.117.051-91, atualmente com sede/ endereço incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçúente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, a principal de R\$ 14.766,45 (Catorze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa - CDA nºs: 14402000858-75, 14600000523-66 e 14600000524-47, datadas de 31/10/2000 e 28/03/2002 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Praça José Torres, nº 700, Centro, Ed. Fórum, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins — TO., aos 22 de agosto de 2.007. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titulara da 1ª Vara Cível.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Processo n.º 6.535/05

Ação: Execução Fiscal

Exeçúente: União

Executados: Planecon — Planejamento Engenharia e Construções Ltda e/ou Roosevelt

Hermínio Porto

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os executados PLANECON — PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 847.251.418-87 E/OU ROOSEVELT HERMINIO PORTO, CPF 847.251.418-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, este último na qualidade de representante legal da empresa executada, bem como de devedor co-responsável para PAGAR, no prazo de cinco dias, a quantia de R\$ 50.204,26(Cinquenta mil, duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos), devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, nos termos do despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, à fl. 42 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito. DESPACHO: "Fls. 39: Cite-se por edital. Prazo: 30 dias. Int. d.s. José Maria Lima — Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum — Av. Presidente Kennedy, Lote "E", Qd. 23, Setor Aeroporto, CEP 77.500-000, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional 21 de agosto de 2007. Eu, Esfânia Gonçalves Ferreira, Escrevente Judicial, digitei. Eu, Silma Pereira de Sousa, Escrivã, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Processo n.º 6.028/04

Ação: Execução Fiscal

Exeçúente: União

Executados: JM CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA E/OU ROMMEL CROEL GUIMARÃES MACHADO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os executados JM CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA, CNPJ 03.279.293/0001-86 E/OU ROMMEL CROWEL GUIMARAES MACHADO, CPF 771.011.381-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, este último na qualidade de representante legal da empresa executada, bem como de devedor co-responsável para PAGAR, no prazo de cinco dias, a quantia de R\$ 12.705,25 (Doze mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, nos termos do despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, à fl. 23 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito. DESPACHO: "Fls. 19: Cite-se por edital. Prazo: 30 dias. Int. d.s. José Maria Lima — Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum — Av. Presidente Kennedy, Lote "E" Qd. 23, Setor Aeroporto, CEP 77.500-000, Porto Nacional-TO Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional 21 de agosto de 2007. Eu, Esfânia Gonçalves Ferreira, Escrevente Judicial, digitei Eu, Silma Pereira de Sousa, Escrivã, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 6.022/04

Ação de Execução Fiscal

Exeçúente: União

Executados: JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA LTDA E/OU JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA LTDA, CNPJ 37.418.67010001-32 E/OU JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA, CPF 385.756.041-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetivada sob o imóvel abaixo descrito e, em querendo, ofereça embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei. 6.830/80, artigo 7º e seus incisos, tudo em cumprimento ao despacho proferido à fl. 31, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, com teor transcrito. IMÓVEL: Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o n.º 56 da quadra H, Setor Comercial da Zona do Aeroporto, com limites e confrontações constantes da Matrícula 8.205, do Livro 02 de Registro Geral do CRI de Porto Nacional-TO. DESPACHO: "Fls. 28: Defiro. Prazo: 20 dias. Int. d.s. José Maria Lima — Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum — Av. Luiz Leite Ribeiro, n.º 05, Setor Aeroporto, CEP 77.500-000, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21 de agosto de 2007. Eu, Esfânia Gonçalves Ferreira, Escrevente Judicial, digitei. Eu, Silma Pereira de Sousa, Escrivã, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
VICE-PRESIDENTE
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
 RAFAEL GONÇALVES DE PAULA
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 ADELINA MARIA GURAK
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL
 JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
 Des. AMADO CILTON ROSA
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
 Des. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 Des. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ
 BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)
 ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Des. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Des. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)
 ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 (Presidente)
 WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
 FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Des. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Des. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. CARLOS SOUZA
 Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)
 Sessão de distribuição:
 Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
 Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 RONILSON PEREIRA DA SILVA
 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 DIRETOR FINANCEIRO
 MANOEL REIS CHAVES CORTEZ
 DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES
 MARCUS OLIVEIRA PEREIRA
 DIRETORIA DE INFORMÁTICA
 IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIRETORIA JUDICIÁRIA
 MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO
 DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax

(63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins
www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.br

Publicação: Tribunal de Justiça do
 Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:
 GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536



9 771806 053002